

ACTA Nº 4

- 1 -

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023:- - - - -

----- Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO – ♦ Roteiro **Incod2023 em Viana do Castelo** - Viana do Castelo acolheu o Roteiro INCoDe.2030 – “Tecnologias Disruptivas” e, na sessão de abertura, o Presidente da Câmara Municipal assumiu a vontade de “criar um ambiente acolhedor” para “todas as atividades em torno da tecnologia, para as empresas tecnológicas e para os serviços partilhados”, referindo querer fazer parte “deste ecossistema nacional disruptivo e fazê-lo acontecer a nível local”. O evento, criado no âmbito do desenvolvimento de competências digitais, de capacitação e qualificação, numa perspetiva transversal a todos os programas de integração de género,

incluiu diferentes workshops, sendo que o MUDA | Eu Sou Digital destinou-se a pessoas com mais de 45 anos, com pouca ou nenhuma literacia digital, de forma a iniciar o processo de integração dos mesmos nesta área, abordando temas como pesquisa na internet, e-mail, redes sociais e proteção de dados. O dia terminou com entrega de tablets a Centros Eu Sou Digital, numa parceria entre Eu Sou Digital e Huawei. **◆ Recepção ao Presidente da Câmara de Ílhavo no Gil Eannes** - O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, João Campolargo, esteve em Viana do Castelo e, na companhia do Presidente da Câmara municipal vianense, visitou o Navio-Hospital Gil Eannes. Viana do Castelo e Ílhavo são cidades unidas pela tradição marítima e, por isso, o autarca João Campolargo foi conhecer a história do Gil Eannes, acompanhado também pelo comandante João Lomba da Costa. De lembrar que, em 2023, se comemoram os 25 anos da chegada a Viana do Castelo, para se transformar no museu mais visitado da cidade. **◆ Intervenção na RAP da ATAM** - A Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal recebeu uma Reunião de Aperfeiçoamento Profissional (RAP) promovida pela Associação dos Trabalhadores da Administração Local (ATAM). Na sessão de abertura, o autarca felicitou aquela entidade pela iniciativa que visa valorizar as competências destes trabalhadores, que considerou serem profissionais de enorme relevância para o serviço público de proximidade, promovendo a verdadeira coesão territorial e social. Esta reunião destinava-se a associados da ATAM dos distritos de Braga, Porto e Viana do Castelo. **◆ Bênção de duas carrinhas e visita à União de Freguesias de Cardielos e Serreleis** - O Presidente da Câmara Municipal esteve na União de Freguesias de Cardielos e Serreleis para uma visita de trabalho, em conjunto com o executivo municipal e com o executivo da União de Freguesias. Na ocasião, foram entregues duas carrinhas para apoio à junta de freguesia e ao clube Sport União Cardielense e o executivo visitou ainda obras em curso e reuniu para analisar e avaliar novos projetos nas duas freguesias. Na ocasião, foi também efetuada uma visita às obras de saneamento em Cardielos e Serreleis, no valor global de 1.2 milhões de euros, e que estão em fase final de conclusão, e ainda ao Centro de Bem-Estar Animal, um investimento de meio milhão de euros e que irá colmatar uma necessidade do concelho. As obras em curso das infraestruturas pluviais e da rede viária e ainda a futura Casa Mortuária de Serreleis, num investimento de 130 mil euros, bem como a requalificação das infraestruturas desportivas de Serreleis foram também alvo

de visita. Na reunião de trabalho com o executivo da União de Freguesias, foram ainda abordados novos projetos, com destaque para a futura ecovia da margem direita do Rio Lima e ainda a habitação, classificada pelo autarca como uma prioridade e uma preocupação com o intuito de fixar jovens nas duas freguesias. ♦

Consignação de investimento de 2,3 milhões de euros no alargamento da rede de saneamento em Deão e

Deocriste - Já foi assinado o auto de consignação da empreitada de “Expansão da rede de drenagem de águas residuais nas freguesias de Carvoeiro, Deão e Deocriste - Município de Viana do Castelo – Lote 2 – Expansão da rede de drenagem de águas residuais nas freguesias de Deão e Deocriste”, por um valor quase 2,3 milhões de euros e com prazo de execução de 240 dias. A obra, que agora inicia em Deão e Deocriste, implica uma extensão de rede de saneamento em 11.637 metros, criando 359 ramais e beneficiando cerca de 1.000 pessoas de duas Uniões de Freguesia. ♦ **Presidente da Câmara Municipal defende região**

intermunicipal para sector do mar em sessão da Ordem dos Engenheiros - No âmbito dos “Roteiros de Engenharia” da Ordem dos Engenheiros – Região Norte (OERN), o Presidente da Câmara Municipal defendeu, durante a sua intervenção na conferência “Novas Profissões do Mar”, a criação de uma região atlântica através de um processo de alargamento a projetos intermunicipais, dando como exemplo a requalificação da frente marítima levada a cabo pela Polis Litoral Norte, composta por três municípios e vincou que “também na economia do mar esta frente inter-regional e até internacional com o alargamento à Galiza poderá ter melhores condições de se afirmar se estiver unida”. Os “Roteiros de Engenharia” são um projeto da OERN que irá durar até ao final de 2024 e que cruza o território com colégios de especialidade dando a conhecer casos, projetos, iniciativas de Engenharia que promovam o desenvolvimento económico e crescimento social, valorizando os Engenheiros. ♦ **Inauguração Polidesportivo de Mazarefes** - Já foi

inaugurada a instalação de relvado sintético do Polidesportivo da Casa do Povo de Mazarefes, que incluiu ainda a colocação de um projeto no Campo de Futebol. Esta empreitada integra a Medida 2 – Apoio à Atividade Desportiva da autarquia e integra os objetivos de Viana do Castelo Cidade Europeia do Desporto, dando assim melhores condições para a prática desportiva, nomeadamente das camadas de formação da Associação Social Desportiva da Casa do Povo de Mazarefes, criada em 8 de setembro de 1995. ♦ **“Viana é**

Amor” para o Dia dos Namorados - Entre 11 e 14 de fevereiro, Viana do Castelo convidou a celebrar o dia mais romântico do ano com a iniciativa “Viana é Amor”, promovida pela Câmara Municipal e pela Associação Empresarial de Viana do Castelo, integrando descontos nos hotéis, vouchers para experiências a dois e acesso a museus, passatempos de fotografia, concertos, momentos musicais, mas também a inauguração da escultura “Abraço de Coração”, na Praça da República. Nessa tarde, os Antigos Paços do Concelho desafiam a “Brindar ao Amor com Vinho Rosé e Torta de Viana”, estando o espaço engalanado com decoração temática e recebendo um momento musical com duo de guitarra e flauta transversal pela Amadeus Music Centre. ♦ **Eventos desportivos da Cidade Europeia do Desporto** - Tal como previsto, o concelho tem vindo a receber um conjunto de importantes eventos desportivos, com destaque para a primeira etapa do **Circuito Nacional de Teqball 2023** no Centro Cultural, uma modalidade nova mas que já é praticada em mais de cem países; a segunda **jornada Norte Futsal Masculino FADU** no Pavilhão José Natário; o jogo entre o **Santa Luzia FC** e o **SL Benfica em futsal feminino**; o **Kids Athletics Zona Norte**, organizado pela Associação de Atletismo de Viana do Castelo; um jogo da Seleção **Nacional de Ténis de Mesa com a Dinamarca**; o **Triatlo Jovem da Associação de Atletismo de Viana do Castelo**; o **Torneio de Fevereiro** com atletas em representação de clubes filiados na Associação de Atletismo de Viana do Castelo, de ambos os sexos, dos escalões de Infantis, Iniciados e Juvenil, ou a **Corrida de Carnaval**. ♦ **II EcoMaratona de Montedor** - O Monumento Natural do Cemitério de Praias Antigas do Alcantilado de Montedor recebeu a segunda edição da EcoMaratona de Montedor, promovida pelo Município de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Carreço. Tratou-se de uma ação de voluntariado ambiental para controlo de espécies exóticas invasoras, com uma componente de competição para estimular o espírito competitivo e a motivação dos participantes. Os cerca de 110 alunos, do 9º ano da Escola Básica 2,3 Pedro Barbosa envolveram-se nesta causa de proteção dos valores naturais e da paisagem daquela área classificada com entusiasmo e esforço, arrancando jovens plantas de acácia-de-espigas (*Acacia longifolia*), tentando contrariar o carácter invasor desta espécie lenhosa exótica. Posteriormente, nas áreas intervencionadas, foram plantadas espécies autóctones, como o medronheiro, o azevinho, o pinheiro manso e o pinheiro bravo. ♦ **“Viana em Folia”**

anima Carnaval - Por estes dias, Viana do Castelo está a dinamizar a iniciativa "Viana em Folia", que proporciona muita animação à cidade para celebrar o Carnaval. Até dia 21 de fevereiro, terça-feira, a Praça da República está decorada a rigor com motivos alegóricos bem carnavalescos e as associações do concelho garantem diversos momentos de diversão. A programação carnavalesca disponibiliza um comboio turístico para viagens pelo centro histórico para crianças, noite de DJ's e concurso de máscaras, com a participação de diversos grupos, animação infantil com workshop de máscaras cabeçudas, com roda de capoeira, dança contemporânea, decoração de máscaras, dança hip-hop, pinturas faciais e construção, com direito a lançamento de confettis ecológicos. O programa "Viana em Folia" é promovido pela Câmara Municipal e Associação Empresarial de Viana do Castelo e pretende dinamizar o centro histórico vianense, estimulando o comércio, a hotelaria e a restauração local. (a) Luís Nobre.".

2. VOTO DE PESAR – FALECIMENTO PELO FALECIMENTO DE JOSÉ CORREIA LOMBA - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**Voto de Pesar - Falecimento de José Correia Lomba** - José Correia Lomba (Zeca Lomba), personalidade ligada ao desporto vianense, sobretudo nas camadas mais jovens, faleceu deixando um legado no mundo desportivo que importa evidenciar e que, em bom tempo, a Câmara Municipal fez, nomeando-o Cidadão de Mérito em 2015. Este homem do desporto ficará na memória coletiva dos vianenses pelo seu percurso no desporto, nomeadamente no Sport Clube Vianense, onde foi jogador, treinador, coordenador e diretor. Natural de Viana do Castelo, esteve mais de sete décadas ligado ao desporto. Com apenas seis anos, entrou no clube para a equipa principal, tendo também sido funcionário da Direção Geral de Desportos. Foi ainda coordenador do Futebol Juvenil do Grupo Desportivo da Meadela e viveu sempre dedicado ao desporto. Por toda uma vida dedicada ao desporto e ao associativismo, o seu falecimento deixa o concelho de luto, razão pela qual a Câmara Municipal aprova um voto de pesar a endereçar à família e amigos. (a) Luís Nobre.".

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a

totalidade de membros em efetividade de funções. **3. VOTO DE PESAR – FALECIMENTO PELO FALECIMENTO DE CECILIA DE JESUS RIBEIRO MARTINS** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de voto de pesar que seguidamente se transcreve:- “ **Voto de Pesar - Falecimento de Cecília de Jesus Ribeiro Martins** - Cecília de Jesus Ribeiro Martins fica na memória coletiva dos Vianenses pela sua dedicação ao associativismo, nomeadamente na etnografia e na divulgação da nossa cultura popular. Cidadã de Mérito de Viana do Castelo desde 2017, Cecília Martins deixa um legado na sua freguesia e no concelho que importa valorizar e reconhecer. Nascida na freguesia de Torre em maio de 1936, foi a fundadora do Juventude e Alegria da Torre – Grupo de Danças e Cantares, que dirigiu durante muitos anos. Ela e o Grupo são responsáveis por grande parte das atividades lúdicas e culturais da freguesia, nomeadamente espetáculos de teatro, promoção de atividades artesanais ou ensino musical, atividades religiosas e solidárias, entre outras. Transmitiu também o seu talento de bordar e costurar, de trabalhar a palma, de tocar e de conhecer a história da freguesia, preservando e salvaguardando as suas tradições. Por toda uma vida dedicada à cultura popular e ao associativismo, o seu falecimento deixa a freguesia e o concelho de luto, razão pela qual a Câmara Municipal aprova um voto de pesar pelo desaparecimento desta figura ímpar, a ser enviado à família, ao grupo Danças e Cantares de Torre e à Junta de Freguesia. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho referiu-se aos seguintes assuntos:- ⇒ A limpeza dos passadiços nas praias, não sendo da competência das Juntas de Freguesia e sim dos Serviços Municipalizados, é necessário manter cuidados e zelar estes espaços. ⇒ Escola Profissional de Música, a recente intervenção efetuada, ainda que provisória, não dignifica o local. Há

décadas que a CDU propõe um investimento de modo a concluir o edificado. ⇒ Novo Mercado Municipal para quando? É necessário encontrar recursos para dar início à obra tão necessária para revitalizar o centro cidade, como alavanca para a dinamização e estímulo da procura do comércio local. ⇒ O anunciado Hotel na Estação, em que ponto se encontra o projeto e quando será dado a conhecer à população e agentes locais. ⇒ A disponibilidade de água nos bebedouros existentes nas freguesias e a quem compete a sua manutenção. Clarificar o pedido de referência por parte da Câmara às Juntas de Freguesia sobre os bebedouros/fontanários. ⇒ Na estrada nacional 308, entre Vila de Punhe e Mujães, as obras que já duram há vários meses, causando constrangimentos a quem a utiliza, assim como a ausência de marcação nalgumas zonas, causando um perigo para a circulação rodoviária. Destacamos a área envolvente da superfície comercial (Minipreço) em Mujães, que carece urgentemente de marcações na estrada. ” **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

PAULO VALE:- O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve:-

“**Apresentação e divulgação através de sessões públicas das Áreas de Reabilitação urbana (ARU)**

- Atendendo à importância destes instrumentos para a organização do território e para as populações nele inseridas, seria importante a divulgação pública dos projetos das Operações de Reabilitação Urbana das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) já existentes de forma a dinamizar e criar condições efetivas para o investimento público com a agilização dos processos, bem como induzir, através de incentivos o investimento privado, nomeadamente através do acesso aos benefícios fiscais previstos, nomeadamente no IVA, reduções no Imposto Municipal sobre Imóveis e IMT Imposto Municipal sobre as Transmissões. Não temos tido conhecimento que estas sessões públicas tenham acontecido, concretamente em Lanheses ainda não foi efetuada, pelo que solicitamos informação quanto à calendarização destes eventos. **Implementação de Canais de**

denúncia - Conforme já tivemos oportunidade em anteriores momentos, desde 18 de junho de 2022, a lei nº 93/2021, de 20 de dezembro obriga as empresas portuguesas com 50 ou mais trabalhadores a implementar canais de denúncia, sendo que os procedimentos necessários para a implementação de um mecanismo para receção de denúncias (internas e/ou externas) são transversais ao setor público e privado. Tivemos informação do Senhor Presidente da Camara que o canal de denuncias interno já terá sido implementado, como não temos acesso à Intranet interna do Município presumimos que já esteja instalado, contudo, a criação deste canal de denúncias terá que permitir desde logo a proteção dos trabalhadores com a existência de um ambiente seguro, garantindo em primeira linha o anonimato e a confidencialidade, onde estes possam reforçar a sua confiança na partilha de comportamentos não conformes com a normalidade do dia-a-dia. Como ainda não está visível no *site* do Município, o acesso ao canal de denúncias externas gostaríamos de saber se já está implementado ou se vai ser implementado.

Concurso de Carnaval 2023 "Viana é Folia" - De acordo com as normas de funcionamento do Concurso de Carnaval 2023 "Viana é Folia", e atendendo às reclamações apresentados por dois dos cinco grupos concorrentes, gostaríamos de saber qual o motivo para a fraca participação, apenas cinco grupos quando o ano passado foram sete grupos a participar e se efetivamente assiste fundamento nas reclamações apresentadas visto que apontam para discordância com o júri quanto à aplicação dos critérios de avaliação: a) Originalidade e criatividade; b) Sátira; c) Interatividade com o público; d) Adoção de boas práticas ambientais (privilegiar a utilização de materiais biodegradáveis, evitar a utilização de plástico, etc.); e) Alusão a aspetos tradicionais e identidade cultural. Também gostaríamos de saber se vai ser dada resposta com a devida justificação aos reclamantes.

Obras no edifício Átrio da Música da Escola Profissional Artística do Alto Minho - Atendendo a que estão a ser efetuadas obras no edifício da Escola Profissional Artística do Alto Minho (EPMVC), com a colocação de placas

na fachada, gostaríamos de saber se as obras são só para esconder a obra inacabada ou se já fazem parte do futuro projeto de reestruturação e refuncionalização do edifício inacabado há mais de 30 anos. (a) Paulo Vale". **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAÚJO NOVO-** A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "Quero abordar um assunto noticiado há pouco e relacionado com a audição pública para formulação de sugestões e recolha de contributos para a proposta preliminar das áreas especializadas e dos pontos de ligação à Rede Nacional de Transporte de Electricidade. Está em causa o planeamento e operacionalização de centros electroprodutores, baseados em fontes de energia renovável de origem ou localização oceânica, ou seja, as eólicas offshore e as implicações na nossa costa e nos nossos pescadores. Consultei o relatório que, de forma explícita e clara, refere que no *"processo de identificação das áreas potenciais para o aproveitamento de energia renovável"*, se teve presente *"minimizar as actividades desenvolvidas no Mar Territorial e na Zona Económica Exclusiva do Continente, nomeadamente nos usos comuns"*. Portanto, *"na selecção das áreas propostas, procurou-se reduzir ao mínimo a interferência com os usos comuns do espaço marítimo, nomeadamente, a pesca local e a navegação de embarcações de recreio"*. Muito bem. Porém, segundo os nossos pescadores, bem como quem os representa, todos afirmam não terem sido solicitados a participar na elaboração da proposta. O Senhor Presidente certamente que se lembra que, em 2019, aquando da instalação do parque eólico offshore flutuante Windfloat Atlantic, houve negociações com os armadores, os proprietários de embarcações de motor de centro, também denominados costeiros, que operam até às 30 milhas. Apesar de na proposta, agora em consulta pública, se referir que a pesca local se concentra numa faixa estreita ao longo da costa, a verdade é que a localização das áreas propostas para Viana do Castelo, no tocante ao distanciamento da costa, está prevista para a distância mínima de 10,8 mn e máxima de 18,07 mn. Aparentemente colidirá com a faina habitual das embarcações de motor de centro, no que respeita às zonas de pesca a interditar, ainda que não se saiba se estarão contemplados corredores para a implementação de cabos eléctricos submarinos para a ligação da rede offshore à RNT (Rede Nacional de Transporte de Electricidade) em terra. Se tal suceder, o exercício da pesca, por razões de segurança, ficará

interditado onde estiver instalado o cabo de energia, ao longo de toda a sua extensão e da envolvente (0,5 km de cada lado do cabo). Os constrangimentos à actividade piscatória, as significativas condicionantes que eventualmente decorrerão desta instalação, ameaçam afectar seriamente a subsistência dos pescadores. O mar não é propriedade exclusiva de uns, em detrimento de outros. As condições de trabalho dos nossos pescadores, já de si bem duras, deve ser uma prioridade. Não gostaríamos que se tornasse uma preocupação ou problema. Assim, Senhor Presidente, permita-me que pergunte: Houve, ou está previsto, algum contacto por parte do Município, com as Associações de Pescadores afectadas, como Castelo de Neiva, a Vianapesca ou o Movimento da Pesca Portuguesa, tendo em vista auscultar as suas preocupações? (a) Ilda Araújo Novo.”

INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:- O Vereador Eduardo Teixeira fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “**1** - Construção do mercado municipal – Foi em Maio de 2022 que em resposta as minhas questões em reunião de Executivo, o Sr. Presidente, referiu que estava a visitar os custos de construção e dos projetos para a edificação do novo mercado municipal no espaço do demolido Edifício Jardim. Passados nove meses volta-se a questionar quando se iniciam as obras do novo mercado, pois a pressa de demolir foi muita, mas a de edificar parece que não é na mesma proporção, e questionou se já existe cobertura financeira para o investimento e por quanto ficaria após a revisão que teria efetuado? Vai ser financiada por fundos comunitários? Quando se inicia a construção?; **2** - Segurança Privada nos Paços do Concelho do Município – Recentemente, temos visto na Camara, à porta do Salão Nobre e na entrada dos nossos Gabinetes de Trabalho, a existência de Segurança privada presencial da Empresa Securvez. E a questão é a seguinte, qual o custo desta alteração da passar a ter Segurança Privada neste Edifício da Camara Municipal, em que horários existe segurança e qual a necessidade que justifique esta nova operativa para além dos funcionários vigilantes que supostamente existem?; **3** - Estratégia Local de Habitação Municipal – Questionou o Sr. Presidente sobre as políticas da estratégia local de habitação e nomeadamente sobre os projetos previstos para a freguesia de Alvarães. Quantas habitações sociais serão construídas nesta Vila, para além das que já existem, dez no Bairro de São José? E sobre as atuais habitações denominadas no plano de “abarracadas” localizadas em Darque (47), Anha

(9) e Lanheses (5), as novas construções sociais previstas serão localizadas onde? (a) Eduardo Teixeira.”

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente ao recenseamento dos fontanários e bebedouros públicos disse que este trabalho está a ser desenvolvido pelas juntas de freguesia em conjugação dos serviços técnicos da ADAM, contando ainda com a colaboração dos serviços municipais sempre que tal se mostre necessário. Quanto ao hotel da Estação de Caminhos de Ferro esclareceu que o projeto já foi aprovado e é de alta qualidade estando agora a ser desenvolvidas as ulteriores fases. Relativamente à conservação e reparação dos passadiços nas praias do litoral de Viana, irá ser feita uma inspeção sistemática a todos eles mas não se pode interferir com as dinâmicas costeiras designadamente com a evolução das dunas, por isso quando a areia invade um troço de um passadiço a solução não passa por remover a areia mas sim alterar o passadiço. Quanto à divulgação das áreas de reabilitação urbana disse que estão previstas várias apresentações públicas nas freguesias de cada ARU. No tocante ao canal interno e externo de denúncias, esclareceu, que os mesmos estão disponíveis na INTRANET e INTERNET respetivamente. Relativamente às obras de acabamento do edifício onde funciona a Academia de Música/ Escola Profissional de Música esclareceu que é efetivamente intenção da Câmara Municipal concluir a obra logo que se encontre o necessário financiamento. Acrescentou que as obras agora realizadas visaram melhorar o aspeto exterior do edifício e reparar algumas mazelas que o tempo e o uso infligiram. Quanto ao concurso de máscaras disse que no seu entendimento se deve respeitar a deliberação do júri e que é normal que os concorrentes preteridos se sintam desagrados e tenham feito sentir o seu desagrado. No tocante à construção da rede de aerogeradores offshore, referiu que tem que ser desenvolvido um

processo negocial que obriga a que todos os interessados, nomeadamente as associações de pescadores, participem no diálogo e se encontrem as melhores soluções que garantam os interesses dos vários agentes. Quanto à Estratégia Local de Habitação, este desdobra-se no 1º Direito que é o programa que está a ser utilizado no Parque Habitacional inserido na AUGI de Alvarães, existindo outros programas para as famílias que não reúnem os requisitos para ter acesso a este, sendo que todas as ações são locais e ninguém será “deportado” para outra freguesia. Relativamente à contratação da segurança privada, esclareceu que não é nenhuma novidade pois já havia segurança privada no edifício Vila Rosa, no Centro Cultural, no parque de estacionamento do Campo d`Agonia, entre outros, apenas se alargou o conceito ao edifício sede, com evidentes vantagens. **ORDEM DO**

DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 7 de Fevereiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira por não ter participado da referida reunião. **(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 07/06/2018 E 31/01/2019 - JUNTA DE FREGUESIA DE PERRE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E**

UNIÕES DAS FREGUESIAS - RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 07/06/2018 E 31/01/2019 - JUNTA DE FREGUESIA DE PERRE - A Câmara Municipal, através das deliberações camarárias de 07/06/2018 e 31/01/2019, aprovou um apoio no valor de 20.000,00€ para a Junta de Freguesia de Perre, destinado à aquisição de terreno envolvente à Ponte do Arco. Solicita, agora, a Junta de Freguesia, que o objeto da deliberação seja alterado e que o apoio atribuído se destine ao alargamento e repavimentação do Caminho do Vilarinho. Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, referida acima, na qual passará a constar que o apoio deliberado se destina ao alargamento e repavimentação do Caminho do Vilarinho. Proponho, igualmente, que se anulem os compromissos 2889/2018 e 934/2019 e se atribua o compromisso n.º 1217/2023. (a.) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PARCELA DE TERRENO À JUNTA DE FREGUESIA DE MUJÃES:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PARCELA DE TERRENO À JUNTA DE FREGUESIA DE MUJÃES** - O Coral Polifónico das Neves adquiriu, em 27 de junho de 1986, por doação, uma parcela de terreno com 766,70 m², por desanexação do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1583, da freguesia de Mujães, na qual construiu um edifício que serviu durante muitos anos de sede e local de ensaio, sem que, todavia, alguma vez o tenham registado em seu nome. Por sua vez, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adquiriu, em 19 de abril de 2004, o que julgava ser a área remanescente do prédio rústico, cerca de 7.000,00 m², para construção do Centro Escolar de Mujães, tendo registado a favor do Município esta transação, o que levou a que este prédio rústico ficasse, na sua totalidade inscrito em nome do Município, pois era desconhecida aquela primeira escritura. Por esta razão, o Coral Polifónico tem-se visto impedido de lograr o registo da parcela que lhe foi doada em 1986, uma vez que o prédio se apresenta na totalidade inscrito em nome do Município, pelo que veio requerer, como forma mais expedita e simples de corrigir

esta situação, que a Câmara Municipal faça a constituição de direito de superfície, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período, garantido o fim que suporta a presente proposta, de uma parcela de terreno com área de 766,70 m², já na sua posse, à Junta de Freguesia de Mujães, e não ao Coral Polifónico, uma vez que este está em processo de liquidação e partilha do património, e, de acordo com os respetivos Estatutos, com a extinção da Associação todo o património desta reverterá a favor da referida Junta de Freguesia. Face ao atrás exposto, propõe-se a aprovação da constituição do direito de superfície da parcela de terreno acima identificada à Junta de Freguesia de Mujães, para fins culturais, sociais e desportivos. (a.) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a seguinte intervenção “Alguns reparos. A redação do texto da proposta não é clara. Parece-me haver pouca precisão nalguma da descrição, do que se propõe, no que respeita à razão que leva à circunstância em causa. Parece-me que a Câmara registou “o que julgava ser a área remanescente” mas não é isso que consta de forma clara no 2º parágrafo, 2ª linha, e que devia. Sugere-se a introdução dessa clarificação. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04)**

PROMOÇÃO DE VIANA DO CASTELO EM FEIRAS DE TURISMO E EVENTOS

EM 2023:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PROMOÇÃO DE VIANA DO CASTELO EM FEIRAS DE TURISMO E EVENTOS EM 2023** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, dando sequência ao trabalho de dinamização turística que tem vindo a desenvolver no âmbito da Rede Municipal de Turismo, e que envolve o Turismo de Portugal (através da Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo), a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo e a Associação Fórum Turismo, pretende em 2023 continuar a dinamizar ações destinadas aos profissionais do setor, como ações de formação integradas no Plano de Capacitação / Formação + Próxima, Programa de

valorização dos Recursos Humanos e Encontros de network intersectorial para estruturação da oferta turística, mas também promover Fam e Press Trips, visitas organizadas para dar a conhecer o território e os seus empresários, dando maior visibilidade e reforçando a notoriedade do destino. Assim, sendo um dos objetivos desta Rede a promoção turística do concelho, pretende-se continuar a apostar na presença estratégica em Feiras de Turismo, nacionais e internacionais, destacando-se a FITUR – Feira Internacional de Turismo de Madrid, a NAVARTUR – Feira Internacional de Turismo de Navarra (Pamplona), a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa (Lisboa), a B-TRAVEL - Salão Internacional de Turismo da Catalunha (Barcelona), a Expovacaciones (Bilbao), a Expocidades – Mostra de Turismo das Cidades do Eixo Atlântico (Valongo), a FIA – Feira Internacional de Artesanato (Lisboa), o XANTAR – Salão Internacional de Turismo Gastronómico (Ourense) e a INTUR – Feira Internacional de Turismo do Interior (Valladolid). Estas participações, em Portugal e em Espanha, são de extrema importância uma vez que o Mercado Ibérico é sem dúvida o mais importante, uma vez que constitui o nosso "Mercado de Proximidade". De um lado, temos os portugueses que, durante a Pandemia, redescobriram Portugal, uma nova tendência que temos de continuar a manter e a dar a devida importância porque significa um contributo importante para uma estratégia que visa a diversificação regional e sobretudo o fim da sazonalidade no Turismo, permitindo o reforço do Turismo durante todo o ano. Conforme dados do Instituto Nacional de Estatística, entre maio e agosto de 2022 registou-se um aumento de 31% nas dormidas de turistas nacionais em Viana do Castelo, comparando com o período homólogo de 2019, considerado o melhor ano de sempre nos registos turísticos. De outro, temos os espanhóis, que, segundo dados do mesmo Instituto, de maio a agosto de 2022, comparando com o período homólogo de 2019, registou também um aumento de 51% nas dormidas no nosso Município. Nestes certames o Município de Viana do Castelo tem integrado representações com a Entidade Regional de Turismo Porto e Norte, com o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e com o consórcio Minho IN, mas tem também estado presente com stand próprio, aproveitando estas presenças para convidar os empresários do setor do alojamento e os agentes de animação turística a participarem em reuniões de negócios, com o intuito de promoverem os seus produtos e serviços e para estabelecerem eventuais parcerias com

operadores turísticos. Os artesãos, restaurantes e produtores de vinhos são também convidados a animar estas participações, com mostra de artesanato certificado e degustações enogastronómicas. Com estas participações, pretende dar-se a conhecer Viana do Castelo como um destino com uma oferta diversificada e de qualidade, que consegue dar resposta a diferentes tipos de motivação, despertando o interesse para o nosso Município, a operadores turísticos e ao público que visita estes certames, levando-os a descobrir e aprofundar conhecimentos sobre as diferentes experiências que Viana do Castelo proporciona durante todo o ano, sobretudo para viagens em família e férias fora da época alta, ligadas ao turismo de natureza e ao turismo ativo, entre outros produtos turísticos. A pandemia veio reforçar a procura pela autenticidade das experiências, pelo contacto com a natureza e atividades ao ar livre, viagens para sair da rotina, recuperar forças e energias, o bem-estar pessoal e a procura por destinos menos massificados e com cultura tradicional. Viana do Castelo reúne condições de excelência para dar resposta a este novo perfil de turista, pelo que estas participações se revestem de uma enorme importância para promover e divulgar as nossas potencialidades turísticas, destacando o património histórico-cultural e natural, as praias e desportos náuticos, as rotas e percursos, a gastronomia e vinhos, o enoturismo, o artesanato, os eventos, a diversidade de alojamento, a restauração e os agentes de animação turística. Para apoiar a realização de presença nas Feiras, aluguer de equipamentos/stand, material de divulgação turística, deslocações e alojamento, e organização de atividades como as acima referidas, propõe-se que seja autorizada a realização de despesas até 30.000,00€, compromisso nº 778/2023. (a) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Não se questiona o interesse e oportunidade da participação nas feiras propostas. Porém, a verdade é que salta à vista que a participação de Viana, quando integrada nalguns dos stands da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte, não sobressai. Eu diria mesmo que visualmente não existe. O que se vê e lê é “Porto e Norte”. Ou seja, o resto é paisagem. Exemplos, patentes nas fotografias: Narvartur; B-Travel; Expovacaciones. Entende o CDS que deverá haver pelo

menos uma ou mais imagens, um poster, um qualquer chamariz sobre um ponto de interesse de Viana, que desperte a atenção e a curiosidade de quem passe pelo stand, que leve a perguntar o que é, onde é. É indispensável e o mínimo exigível pela nossa parte!!! (a) Ilda Araújo Novo.”. De seguida, e por todos os Vereadores da oposição e no âmbito do relatório de participação do Município de Viana do Castelo em feiras de turismo em 2022 enviado como suporte da transcrita informação, foram tecidos elogios ao trabalho realizado pelos serviços municipais de turismo. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) APOIO FUNDAÇÃO MESTRE CASAIS – TRÍLOGOS PARA A SUSTENTABILIDADE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO FUNDAÇÃO MESTRE CASAIS – TRÍLOGOS PARA A SUSTENTABILIDADE -** O Município de Viana do Castelo tem vindo a desenvolver e a apoiar diversas iniciativas direcionadas ao Desenvolvimento Económico. A Sustentabilidade e a Economia são duas áreas que já há algum tempo vêm caminhando de braços dados e a realidade do nosso Concelho acompanha este percurso. Temos muitas empresas que já interiorizaram esta premissa e são referências a nível local, nacional e internacional. Acreditamos que o papel do Município tem contribuído para esta realidade e é a nossa intenção continuar a trabalhar com esse propósito e a promover iniciativas de capacitação do nosso tecido empresarial e assim dar grandes passos nesta vasta área de investimento. Nesse sentido pretendemos acolher na nossa Cidade, os “Trílogos para a Sustentabilidade” promovidos pela Fundação Mestre Casais. Esta iniciativa da Fundação já foi realizada noutras cidades importantes do norte do País, nas quais foi proporcionado a todos os participantes, da sociedade e da economia da respetiva região, importantes oportunidades de *networking* e de partilha de ideias. Pretende-se que haja uma participação corporativa dos nossos agentes económicos e desta forma acrescentar valor naquilo que são as suas ideias de negócio no âmbito do “Investimento Sustentável”, que será o tema do Trílogo a realizar em

Viana do Castelo. Para a realização deste evento na nossa Cidade, foi-nos solicitado um apoio financeiro no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos euros), compromisso nº 1221/2023, que servirá essencialmente para a organização e promoção do mesmo. Proponho ao Executivo Municipal a deliberação favorável para esta colaboração solicitada. (a.) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo perguntou a que se destina especificamente o apoio financeiro previsto, uma vez que os participantes irão pagar uma inscrição do montante de 40€ e os conferencistas irão participar gratuitamente no congresso. O Vereador Eduardo Teixeira frisou as ideias apresentadas pela Vereadora Ilda Araújo Novo, concluindo também expressando a dúvida sobre afinal a que pretexto é pedido o apoio financeiro, se as despesas do evento estão cobertas pelas inscrições. O Presidente da Câmara esclareceu que se trata de um jantar-congresso e que os 40€ pedidos a cada participante se destinam a pagar o jantar no hotel onde decorrerá o congresso havendo outras despesas relativas a organização e logística do evento que também tem que ser cobertas, parecendo que a verba peticionada é adequada para um evento desta natureza. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale e o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo. Por ultimo, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO do CDS/PP - Há tempos atrás, a propósito do pedido de apoio de uma fundação a uma sua actividade na área cultural, o CDS chamou a atenção para o facto dessas entidades serem organizações sem fins lucrativos, que gerem um determinado património que lhes é entregue definitivamente pelos fundadores, tendo em vista a satisfação de certas finalidades de interesse social, cultural e outras. As fundações têm que dispôr de uma dotação financeira inicial e

de ter assegurado um modo de financiamento e nomeadamente colaborações que solicitam e que se possam justificar. Sem querer pôr em causa a bondade da iniciativa, o que também não fizemos então, o caso presente levanta-nos uma questão. A que se destina o apoio financeiro pedido? Para apoiar a organização e promoção do evento, diz a proposta. Trata-se de uma palestra/debate sobre Investimento Sustentável, que em princípio não pressupõe pagamento aos intervenientes convidados a falar sobre o tema em causa. Acresce ser sabido que é solicitado, pela Fundação, a quem queira estar presente o pagamento de 40 euros por pessoa. Estivesse em causa a cedência de um espaço do município, a título gratuito e com logística associada, entender-se-ia a concessão do apoio, que não questionaríamos. Nestes termos, condições e circunstâncias, não conseguimos justificar a participação do Município. O CDS vota contra. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO PSD - Na sequência da reunião de vinte e dois de Fevereiro de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do ponto n.º 5º da Ordem de Trabalhos (OT) – Apoio Fundação Mestre Casais – Trílogos para a sustentabilidade, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e não obstante o mérito da proposta relativamente à oportunidade da realização de um evento com estas características na nossa cidade, colocam-se algumas duvidas quanto à forma deste apoio financeiro no valor de 1.500€ e considerando que: ⇒ A Fundação Antonio Fernandes da Silva - Mestre Casais (Fundação – Mestre Casais), foi reconhecida em 17 Maio de 2021 tendo a sua Sede na Cidade de Braga, e apresenta-se como uma Organização sem fins lucrativos. ⇒ A Fundação - Mestre Casais, tem como Missão contribuir para a promoção da sustentabilidade humana e ambiental. ⇒ A Fundação - Mestre Casais tem realizado em várias Cidades do Pais, jantares-debate sob a designação de Trílogos para a sustentabilidade com o apoio do Grupo Casais, ZOME e Torrestir SA, para além da parceria com as Câmaras Municipais de cada cidade. ⇒ O apoio do Município destina-se exclusivamente à organização do **1º jantar-debate do**

Ciclo de Trilogos'2023 da Fundação Mestre Casais, em Viana do Castelo e dedicado ao tema **"Investimento Sustentável"**. ⇒ O evento conta como oradores, de Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Ricardo Costa, Presidente da AEMinho e será moderado por José Gomes Mendes, Presidente Executivo da Fundação Mestre Casais, com um custo de 40,00€ por participante. Face ao exposto os Vereadores do PSD entendem que, independentemente da oportunidade e importância do evento, esta parceria poderia ser formalizada através da cedência de instalações e apoio logístico para a realização do evento e não a contribuição financeira (valor que outros Municípios recusaram) para uma Organização sem fins lucrativos, que já conta com apoios institucionais para este efeito e cujo jantar é pago pelos participantes, ficando assim justificada a abstenção dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale".

(06) EMPREITADA "INSTALAÇÃO DE REDE PARALELA PARA DRENAGEM DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NA E.N.308 – VILA DE PUNHE – VIANA DO CASTELO" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE

CONTRATO:- Presente o processo em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:- **RELATÓRIO FINAL- 1 – INTRODUÇÃO** - O presente documento tem por objetivo apresentar as conclusões do Júri do Procedimento, na sequência do término da Audiência Prévia do Concurso Público para a **"Instalação de Rede Paralela para drenagem de ramais domiciliários na E.N. 308 - Vila de Punhe - Viana do Castelo"** nos termos previstos no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. **2 - AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Em tempo oportuno, o Júri procedeu à apreciação das propostas recebidas e, em função do exigido nas peças do procedimento e na legislação aplicável, ordenou-as para efeitos de adjudicação, conforme melhor consta do Relatório Preliminar então elaborado. O Relatório Preliminar foi divulgado a todos os Concorrentes para efeitos de Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 147º e 123º do CCP. **3 - RESULTADO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Realizada a Audiência Prévia, não foram apresentadas observações

pelos Concorrentes. **4 – CONCLUSÕES** - Face ao referido no ponto precedente o Júri deliberou por unanimidade, então, manter a intenção de a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Baltor - Engenharia e Construção, Lda, pelo valor de **767.366,36€ (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos)**, sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, conforme projeto de decisão comunicado no segundo relatório preliminar lavrado em 18 de janeiro de 2023.”. A Vereadora Cláudia Marinho alertou para o facto de ao longo dos últimos anos têm sido realizadas várias obras na via pública, no lugar das Neves sem respeitar as regras de sinalização rodoviária especialmente a noturna, apelando a que a Câmara Municipal desta vez corrija a situação. Por sua vez o Vereador Paulo Vale criticou o facto de mais uma vez o júri apenas ser composto por elementos da Câmara Municipal, quando o PSD já por várias vezes tinha solicitado que fosse sempre convidado pelo menos um elemento externo ao Município. O Presidente da Câmara esclareceu, quanto á primeira pergunta que as obras em questão foram realizadas uma pela ADAM e outra pela Águas do Norte, apenas estas, agora adjudicadas, serão da responsabilidade desta autarquia. Quanto à segunda questão, esclareceu mais uma vez que a lei não obriga a incluir na formação do júri um membro externo á organização, havendo todavia o cuidado de existir rotatividade dentro de um leque alargado de técnicos. A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito documento e adjudicar a referida empreitada à firma “BALTOR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA”, pelo valor de € 767.366,36 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato que seguidamente também se transcreve:-

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE REDE PARALELA PARA DRENAGEM DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NA E.N. 308 – VILA DE PUNHE – VIANA DO CASTELO”, ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA “BALTOR – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.” ---- CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Joaquim Luís Nobre Pereira, casado, natural da freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, com domicílio profissional no Passeio das Mordomas da Romaria, cidade de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo. -----

SEGUNDOS OUTORGANTES: Ricardo Bruno da Rocha Torres, com domicílio profissional no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, nº 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu, na cidade de Vila do Conde, titular do Cartão de Cidadão número 11676346, válido até ao dia 11 de novembro de 2030 e **Cláudio Fernando Gomes Costa**, com domicílio profissional no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, nº 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu, na cidade de Vila do Conde, titular do Cartão de Cidadão número 12418225, válido até ao dia 22 de janeiro de 2030, os quais outorgam na qualidade de representantes legais da Firma **“BALTOR – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.”**, pessoa coletiva número 508 432 430, com o Alvará de Construção n.º 59678 - PUB, com sede no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, nº 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu, na cidade de Vila do Conde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, sob o número 508 432 430, com o capital social de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Sociedade que arquivo; -----

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: Por deliberação camarária de vinte e dois de fevereiro do ano corrente, mediante o procedimento de concurso público, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes, pelo montante de € **767.366,36** (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de **“INSTALAÇÃO DE REDE PARALELA PARA DRENAGEM DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NA E.N. 308 – VILA DE PUNHE – VIANA DO CASTELO”**, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão-de-obra

necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de vinte e dois de fevereiro do ano corrente; -----

OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: Empreitada de “**INSTALAÇÃO DE REDE PARALELA PARA DRENAGEM DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NA E.N. 308 – VILA DE PUNHE – VIANA DO CASTELO**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada dos segundos outorgantes, a adjudicação é feita pelo preço de € 767.366,36 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal; -----

PRAZO DE EXECUÇÃO: A firma, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **210 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, nos exatos termos e fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos, constante do Dec. Lei n.º 18/2008, com redação atualizada; -----

AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO: -----

GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO: A representada dos segundos outorgantes ofereceu como garantia, caução do montante de € 38.368,32 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), referente a **5%** do valor da adjudicação (nº 1 do artigo 88º do CCP), mediante garantia bancária número _____, emitida pelo Banco _____, no dia _____ de _____ do ano de dois mil e vinte e três, e que fica em poder da Câmara Municipal; -----

PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia das obras é de **cinco anos** a contar da data da respetiva receção provisória, conforme cláusula trinta e sete do caderno de encargos, ficando durante este prazo, a representada dos segundos outorgantes responsável pela sua conservação. -

CONDIÇÕES DA PROPOSTA: -----

ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES: Conforme lista anexa ao procedimento e que faz parte integrante do presente contrato. -----

ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS: -----

ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA: -----

PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: -----

1. O *ADJUDICATÁRIO* compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do *CONTRATO* e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente: -----
- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade
 - b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos; -----
 - c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade *ADJUDICANTE* esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas; -----
 - d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade *ADJUDICANTE*, nomeadamente contra a respetiva destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos; ---
 - e) Prestar à entidade *ADJUDICANTE* toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato; -----
 - f) Manter a entidade *ADJUDICANTE* informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais; -----
 - g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao *ADJUDICATÁRIO*, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o *ADJUDICATÁRIO* e o referido colaborador; -----
 - h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade; -----

- 
- 
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE* ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal; -----
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas; -----
- k) Prestar a assistência necessária à entidade *ADJUDICANTE* no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais; -----
- l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD. -----
- m) O *ADJUDICATÁRIO* não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade adjudicante, sem a prévia autorização desta, dada por escrito. -----
- n) O *ADJUDICATÁRIO* deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional. -----
- o) O *ADJUDICATÁRIO* será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade *ADJUDICANTE* venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.-
2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do *CONTRATO* são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos. -----
3. O *ADJUDICATÁRIO* deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.----
- GESTOR DO CONTRATO**: Foi nomeada Gestor do Contrato a Técnica Superior, Eng^a Carla Magalhães. -----

Compromisso nº 0000/23 e Requisição Externa Contabilística nº 0000/23, de 00 de março de 2023. -----

ENCARGO CONTRATUAL: O encargo total resultante do contrato é no montante de € 813.408,34 (oitocentos e treze mil quatrocentos e oito euros e trinta e quatro cêntimos), suportado na totalidade pelo orçamento do ano de 2023, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 00,00 e a dotação disponível de € 00,00, **capítulo zero sete** – Aquisição de Bens de Capital; **grupo zero um** – Investimentos; **artigo zero quatro** – Sistema de Drenagem de Aguas Residuais; **número zero dois** – Sistema de águas residuais e pluviais. -----

----O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas e visto do Tribunal de Contas. -----

----Disseram os segundos outorgantes que aceitam o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

----Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada. -----

----Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Deliberação camarária de adjudicação e aprovação da minuta do contrato de vinte e dois de fevereiro de 2023; b) Proposta dos segundos outorgantes apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública e c) Caderno de encargos. -----

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----Paços do Concelho de Viana do Castelo. -----

----O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura digital. -----"

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Atentas as conclusões apresentadas pelo júri no seu relatório final, o CDS vota favoravelmente a adjudicação. (a) Ilda Araújo Novo." "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** – Na sequência

da reunião de vinte e dois de Fevereiro de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do ponto n.º 6º da Ordem de Trabalhos (OT) – Empreitada “Instalação de Rede Paralela para drenagem de ramais Domiciliários na E.N. 308 – Vila de Punhe – Viana do Castelo” – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e não obstante o mérito da proposta relativamente à oportunidade do investimento em causa, colocam-se algumas duvidas quanto à metodologia da abertura do procedimento por concurso publico, nomeadamente quanto à nomeação do júri e considerando que: ⇒ Todos os Vereadores do executivo tem responsabilidade criminal, nomeadamente nas decisões em matéria de contratação pública. ⇒ A recomendação do Tribunal de Contas aponta para que os júris dos concursos devem ser nomeados para cada procedimento específico, nominalmente e de modo a assegurar a rotação de membros. ⇒ Que os Vereadores do PSD tem vindo a alertar para a necessidade de diversificar o júri dos concursos em face da nomeação reiterada dos mesmos membros do júri nos diversos concursos públicos.⇒ O Município de Viana do Castelo está, como qualquer outra organização, exposto a situações que podem prejudicar os resultados da sua ação pelo que uma adequada gestão de riscos, incluindo os de corrupção e infrações conexas, concorre para melhorar a eficácia dos processos, ⇒ Não está em causa a competência técnica e a honorabilidade dos técnicos nomeados, muito pelo contrário, no entanto a existência de um Plano de Gestão de Riscos e a criação de uma bolsa de técnicos exteriores à Camara Municipal, traria maior imparcialidade na responsabilização da análise das propostas e conseqüentemente maior proteção aos técnicos nomeados. A Recomendação n.º 1/2009, do Concelho de Prevenção para a Corrupção (CPC), estabelece no seu nº 1, que os dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos devem dispor de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, pelo que os Vereadores do PSD sugerem a implementação deste plano no Município de Viana do Castelo, de forma a mitigar eventuais riscos que possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera duvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas. Face ao exposto e em coerência com o temos vindo a sugerir, dado que o júri para este concurso público é formado unicamente por técnicos do Município, sendo a sua composição praticamente a mesma dos anteriores concursos, com ligeiras alterações da ordem de nomeação, não seguindo a recomendação do Tribunal de Contas, fica assim justificada a abstenção dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. **(07) ISENÇÃO**

DE IMI – PROC.º PIIM2021/00010:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o processo relativo ao assunto em título do qual consta o pedido de reconhecimento do direito à isenção do IMI por 5 anos, ao abrigo do disposto no artigo 14º e 15º do Regulamento nº 405-A/2021 e artigo 23º-A do CFI, por parte da firma Distinctive Portugal – Agencia de Viagens e Turismo, Lda, com o NIF 507735234, e relativo ao prédio urbano sito em Caminho dos Cortiços, 364 na freguesia de Afife, do concelho de Viana do Castelo inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 90º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5603/20210311, da freguesia de Afife deste concelho, e sobre o qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve: - **“INFORMAÇÃO** - Trata-se de um pedido de reconhecimento de isenção de imposto municipal, ao abrigo do artigo 23.º-A do Código Fiscal do Investimento em conjugação com o artigo 15.º do Regulamento 405º-A/2021 (Regulamento de Reconhecimento de Isenções no âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo). O reconhecimento ao direito de isenção só pode ser aferido quando estejam preenchidos os requisitos legalmente previsto para tal, no caso concreto, verifica-se que nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento, o requerente apresenta: ♦ Identificação civil e fiscal - alínea a); ♦ Consentimento para acesso aos respetivos dados comprovativos da situação tributária e contributiva regularizada (ou cópia de certidão) – alínea b); ♦ Identificação do prédio para a qual solicita o benefício fiscal, nomeadamente matriz predial e registo predial – alínea c). Nos termos do artigo 12.º do já referido regulamento apresenta ainda: ♦ Códigos CAE/caraterização sumária da atividade já exercida ou a exercer – alínea a); ♦ Indicação dos produtos a fabricar e serviços a prestar/efetuar – alínea b); ♦ O investimento associado – alínea c); ♦ Descrição de caráter social da intenção – alínea d); ♦ O número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias para a criação de novos postos – alínea e); ♦ Caraterização da procura do mercado em que se insere – alínea f). O artigo 23.º do CFI integra o Capítulo III do mesmo código, que consagra o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI). O RFAI tem um âmbito de aplicação próprio, quer quanto aos sujeitos, quer quanto ao tipo de investimento abrangido pelos benefícios fiscais, ambos constantes

do artigo 22.º. O n.º 1 do artigo 22.º do CFI prevê: “1 - O RFAI é aplicável aos sujeitos passivos de IRC que exerçam uma atividade nos setores especificamente previstos no n.º 2 do artigo 2.º, tendo em consideração os códigos de atividade definidos na portaria prevista no n.º 3 do referido artigo, com exceção das atividades excluídas do âmbito sectorial de aplicação das OAR e do RGIC.” Ora, trata-se dos CAE listados no artigo 2.º da Portaria 282/2014, com as exclusões da referida portaria: “

Artigo 1.º

Enquadramento comunitário

Em conformidade com as Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional para 2014 -2020, publicadas no Jornal Oficial da União Europeia n.º C 209, de 27 de julho de 2013 e com o Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho de 2014, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º C 187, de 26 de junho de 2014 (Regulamento Geral de Isenção por Categoria), não são elegíveis para a concessão de benefícios fiscais os projetos de investimento que tenham por objeto as atividades económicas dos setores siderúrgico, do carvão, da pesca e da aquicultura, da produção agrícola primária, da transformação e comercialização de produtos agrícolas enumerados no anexo I do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, da silvicultura, da construção naval, das fibras sintéticas, dos transportes e das infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas.

Artigo 2.º

Âmbito setorial

Sem prejuízo das restrições previstas no artigo anterior, as atividades económicas previstas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, correspondem aos seguintes códigos da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE -Rev.3), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro:

- a) Indústrias extrativas — divisões 05 a 09;
- b) Indústrias transformadoras — divisões 10 a 33;
- c) Alojamento — divisão 55;
- d) Restauração e similares — divisão 56;
- e) Atividades de edição — divisão 58;
- f) Atividades cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão — grupo 591;
- g) Consultoria e programação informática e atividades relacionadas — divisão 62;
- h) Atividades de processamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas e portais Web — grupo 631;
- i) Atividades de investigação científica e de desenvolvimento — divisão 72;
- j) Atividades com interesse para o turismo — subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93210, 93292, 93293 e 96040;
- k) Atividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas — classes 82110 e 82910.”

No caso em apreço trata-se de CAE 55210 – alojamento mobilado para turistas, 55202 – turismo em espaço rural e 55121 – hotéis sem restaurante. Por seu turno, à luz do n.º 4 do artigo 22.º do CFI há um conjunto de requisitos cumulativos que se verificam: - Dispõe de contabilidade regularmente

organizada, de acordo com a normalização contabilística e outras disposições legais em vigor para o respetivo setor de atividade, conforme declarado no requerimento apresentado; - O seu lucro tributável não é determinado por métodos indiretos, conforme declarado no requerimento apresentado; - Compromete-se a manter a empresa na região durante um período mínimo de três anos, no caso das PME's, ou, de cinco anos nos restantes casos; - Não é devedor ao Estado nem à Segurança Social, conforme declarado no requerimento apresentado; - Não é considerada empresa em dificuldade nos termos da comunicação da Comissão - Orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas não financeiras em dificuldade, publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º C 249, de 31 de julho de 2014, conforme declarado no requerimento apresentado; - Efetuará investimento relevante que proporcionará criação de novos postos de trabalho e a sua manutenção até ao final do período mínimo de manutenção dos bens objeto de investimento, conforme declarado no requerimento apresentado. Por fim, importa ainda enquadrar o pedido no âmbito do Regulamento Municipal de Reconhecimento de Isenções, nomeadamente, nos termos dos artigos 14.º e 15.º para o pedido de isenção de IMI.

“Artigo 14.º
Isenções de IMI

Beneficiam de isenção total de IMI, por cinco anos, os novos empreendimentos turísticos situados no território do município, de relevante e particular impacto na economia local e regional, nomeadamente, na criação de emprego e efeitos indutores nas atividades complementares.”

No caso em apreço, é apresentado um pedido de isenção de IMI referente ao novo empreendimento turístico. Posto isto, conclui-se que o pedido formulado tem enquadramento nos diplomas legais citados acima, pelo que se submete à consideração superior a decisão do pedido. Em caso de deferimento, a decisão compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento. (a) Ana Catarina Lopes.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação e com fundamento nos pressupostos referidos na mesma, deliberou ao abrigo do disposto nos artigos 7º, 14º e 15º do Regulamento Municipal de Reconhecimento de Isenções aprovar o pedido de isenção de IMI referente ao novo empreendimento turístico. Esta deliberação foi

tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira e Paulo Vale e Ilda Araújo Novo e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(08) AUTO DE**

DOAÇÃO – ASSOCIAÇÃO MARIA DE FÁTIMA MOURA:- Pelo Vereador Manuel

Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTO DE**

DOAÇÃO - Luís Filipe de Oliveira Moura Serra, residente em Viana do Castelo na qualidade de Presidente

da Direção da **Associação Maria de Fátima Moura – Promoção e Desenvolvimento Cultural** propõe doar

à Câmara Municipal de Viana do Castelo, duas litografias de duas pinturas devidamente emolduradas de

Maria de Fátima de Oliveira Moura: ⇒ Litografia número trinta e oito (de quarenta e cinco), designada como “Noite azul”, que integra a exposição designada como “Mundo Azul de Maria de Fátima Moura”;

⇒ Litografia número cento e trinta e seis (de duzentos), que serviu de inspiração ao logotipo desta Associação. As duas litografias passam a integrar o acervo patrimonial da Câmara Municipal de Viana do

Castelo, que por seu lado, compromete-se a guardar estas peças em condições de conservação

adequadas e a referir a doação das peças sempre que estejam expostas, cedidas ou surgirem publicações.

Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013,

de 12 de Setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09)**

APOIO EXTRAORDINÁRIO – DESLOCAÇÕES “EMBAIXADORES CULTURAIS

DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO” 2022 – ADITAMENTO:- Pelo Vereador

Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 06 de setembro de 2022 e para além das verbas já

deliberadas em reunião camarária de 27 de janeiro de 2023, **propõe-se** a atribuição do seguinte apoio

extraordinário para ajudar a custear as despesas com deslocações, em eventos culturais fora do concelho, aos “EMBAIXADORES CULTURAIS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO”.

Entidade	Deslocações Nacionais	Deslocações estrangeiro	TOTAL APOIO	N.º de Compromisso
Banda Nova Barroelas - Associação Banda Escuteiros de Barroelas	500,00 €		500,00 €	774/2023
Tuna de Veteranos de Viana do Castelo		1.000,00 €	1.000,00€	1182/2023
	Deslocações Nacionais	Deslocações estrangeiro	TOTAL	
	500,00€	1.000,00€	1.500,00€	

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO**

FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FUNDAÇÃO

AMA AUTISMO:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FUNDAÇÃO AMA AUTISMO** - A Fundação AMA Autismo tem como missão promover o apoio e a valorização da pessoa com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), através de iniciativas que facilitem a promoção e proteção da saúde, bem como a integração social e comunitária, proporcionando sempre a melhoria da sua qualidade de vida e das suas famílias. Para o desenvolvimento das suas atividades, a Fundação AMA Autismo utiliza as antigas instalações do Instituto Filhas de Maria Auxiliadora, na freguesia da Areosa, tendo, para o efeito, celebrado um contrato de comodato. Todavia, a Fundação AMA Autismo pretende constituir a sua sede e manter a oferta de serviços nestas instalações, mediante oportunidade da realização de uma proposta para a aquisição do imóvel. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pela Fundação AMA Autismo no domínio da sua missão, pretendendo, por isso, estabelecer uma plataforma de cooperação, que resulta do acordo em que a Fundação Ama Autismo realizará a reversão do lote de terreno inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 6538, sito na Rua Álvaro Feijó na Meadela – União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa

Maria Maior e Monserrate) e Meadela, a favor desta edilidade. Este, havia sido cedido pelo Município em 2011, mas a viabilidade do projeto da Fundação AMA Autismo para o local não é possível a curto e médio prazo. Face ao exposto, o Município de Viana do Castelo propõe a realização de um protocolo de cooperação e apoio financeiro com a Fundação AMA Autismo, no valor de 150.000,00€ (compromisso financeiro n.º 1223/2023), para a aquisição e realização de obras no edifício as antigas instalações do Instituto Filhas de Maria Auxiliadora, que têm um custo orçamental estimado no total de 1.467.000,00€. (a) Carlota Borges.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(11) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA - MEDIDA 4:-Pelo Vereador Ricardo Rego

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 4** - De acordo com o previsto no artigo 18º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações e Clubes têm a possibilidade de se candidatar ao Apoio à Formação e à Realização de Atividades Desportivas Pontuais/Especiais – Medida 4. Reconhecendo a importância destas iniciativas no âmbito do desenvolvimento desportivo em geral e das modalidades, em específico, e dada a projeção da cidade de Viana do Castelo nestes eventos, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados:

Associação/Clube Desportivo	Atividade Pontual (art. 18º, nº 2)	Apoio	N. compromisso
Escola Desportiva de Viana	5º Duetlo de Viana	10.000,00€	634/23
Escola Desportiva de Viana	2º Triatlo de Viana	15.000,00€	634/23
Junta de Freguesia de Chafé	Prova do Triângulo	5.750,00€	1214/23
Viana Remadores do Lima	Campeonato Nacional Remo Indoor	17.000€	1232/2023

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(12) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA - MEDIDA 2 –**

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 12/07/2022:- A Câmara Municipal

deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13)**

APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA - MEDIDA 2:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2** - No âmbito do exercício das suas competências, a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio ao Associativismo Desportivo - Medida 2 – para a construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia, de Clubes e Associações Desportivas. A Câmara Municipal recebeu solicitação de apoio do Deucriste Sport Clube, para proceder à execução de obras de beneficiação e requalificação de instalações existentes, pelo que proponho a atribuição do seguinte apoio:

Clube/Associação	OBRA	APOIO	N.º de Compromisso
Deucriste Sport Clube	Finalização da requalificação do Campo Desportivo	8.000€	1068/2023

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) APOIO JUNTAS DE FREGUESIA – PROJETO “VENCER A IDADE COM SAÚDE”** :-Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROJETO VENCER A IDADE COM SAÚDE – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA** - No âmbito do projeto *Vencer a Idade com Saúde*, as Juntas de Freguesia colaboram no transporte dos munícipes para os diversos locais onde o mesmo decorre (pavilhões e piscinas). Neste sentido, o orçamento das Juntas de Freguesia não consegue suportar estas despesas pelo que se propõe que seja deliberado um apoio mensal para o transporte da população sénior para os locais da prática da atividade física do referido Projeto. Reconhecendo a importância destas iniciativas no âmbito do desenvolvimento desportivo em geral e da promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados:

Junta de Freguesia	Apoio		
	Mensal	Total	Compromisso
Castelo de Neiva	375 €	3 750 €	1201/2023
Darque	330 €	3 300 €	1202/2023
Freixieiro de Soutelo	410 €	4 100 €	1203/2023
Lanheses	325 €	3 250 €	1204/2023
UF Cardielos e Serreleis	150 €	1 500 €	1205/2023
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	895 €	8 950 €	1206/2023
UF Mazarefes e Vila Fria	150 €	1 500 €	1207/2023
UF Geraz do Lima e Deão	360 €	3 600 €	1208/2023
UF Subportela, Deocriste e Portela Susã	395 €	3 950 €	1209/2023
Alvarães	265 €	2 650 €	1210/2023
S. Romão de Neiva	150 €	1 500 €	1211/2023
Outeiro	395 €	3 950 €	1212/2023
Perre	305 €	3 050 €	1213/2023
TOTAL	4 505 €	45 050 €	

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) APOIO ESCOLAS DE NATAÇÃO - PROJETO "VENCER A IDADE COM SAÚDE"** :-Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROJETO VENCER A IDADE COM SAÚDE** - No âmbito do projeto Vencer a Idade com Saúde, o Município de Viana do Castelo tem proporcionado aulas de hidroginástica à população sénior do Concelho. Isto implica um enquadramento técnico com formação específica na área. Para o ano letivo 2022/2023, o Município pretende continuar a contar com o apoio dos clubes de Natação do Concelho, sob a forma de coadjuvação na disponibilização dos meios técnicos. Assim, e no sentido de permitir o normal funcionamento do Projeto, de 17 de outubro de 2022 a 30 de julho de 2023, proponho que seja atribuído o apoio abaixo indicado:

Associação/Clube Desportivo	Apoio	Compromisso n.º
Escola Desportiva de Viana	1.718,00€	1218/23
Viana Natação Clube	3.857,00€	1219/23

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA – ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA - ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO -** A presente proposta e o documento técnico que dela faz parte integrante visa proceder à 2ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Frente Marítima da Amorosa, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), segundo o qual após a definição do limite da ARU é possível proceder à sua alteração, através dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação. No seguimento dos objetivos elencados em anteriores documentos desenvolvidos no âmbito da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, pretende o município de Viana do Castelo estabelecer uma ação mais integrada e alargada ao nível das ARU, criando condições que motivem a sua recuperação, reabilitação e melhorem a sua capacidade funcional. Nesse sentido, a Câmara Municipal tem vindo a proceder à reavaliação da delimitação das ARU’s no concelho considerando, entre outros aspetos, o conjunto de obras que têm sido executadas no espaço público e o atual estado de conservação do edificado nas áreas delimitadas. Assim propõe-se a aprovação da alteração em título, bem como, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal.

**ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA
ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO**



INTRODUÇÃO

A ARU Frente Marítima da Amorosa foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Viana do Castelo na sua sessão ordinária datada de 17 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, comunicada ao Instituto da Habitação e da reabilitação Urbana (IRHU) a 10 de março de 2017, e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 4078/2017, de 17 de abril de 2017, retificado pela Declaração de Retificação n.º 305/2017 de 17 de maio de 2017.

Posteriormente, a presente ARU foi objeto de uma primeira alteração aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Viana do Castelo na sua sessão ordinária datada de 2 de março de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, comunicada ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IRHU) a 3 de março de 2020, e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 5586/2020, de 1 de abril de 2020.

O presente documento procede à 2ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Frente Marítima da Amorosa, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), relativo à aprovação e alteração, segundo o qual após a definição do limite da ARU é possível proceder à sua alteração, através dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação.



ARU FRENTE MARITIMA DA AMOROSA - Áreas a excluir na nova delimitação (a vermelho)

No seguimento dos objetivos elencados em anteriores documentos desenvolvidos no âmbito da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, pretende o município de Viana do Castelo estabelecer uma ação mais integrada e alargada ao nível das ARU, criando condições que motivem a sua recuperação, reabilitação e melhorem a sua capacidade funcional.

Nesse sentido, a Câmara Municipal tem vindo a proceder à reavaliação da delimitação das ARU's no concelho considerando, entre outros aspetos, o conjunto de obras que têm sido executadas no espaço público e o atual estado de conservação do edificado nas áreas delimitadas.

A proposta de alteração de delimitação agora desenvolvida consiste em excluir da área da atual ARU:

- o troço de ocupações ao longo da Rua da Amorosa a sul a partir do Largo do Cruzeiro, objeto de intervenção no espaço público e onde as construções existentes, de edificação recente, apresentam um estado de conservação aceitável.
- a zona destinada a parque de campismo integrada no antigo loteamento da Socitul que, constituindo solo rústico, sem qualquer tipo de ocupação edificada existente, não se adequa à figura de reabilitação urbana.

Pretende-se com essa redelimitação concentrar o esforço da intervenção no espaço público na área urbana que constitui a urbanização da Amorosa, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público e que serão materializadas em instrumento próprio através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU).

A redefinição desta ARU é proposta apenas no que diz respeito à sua área de delimitação e à atualização dos benefícios fiscais e incentivos financeiros (segundo o mais recente quadro legislativo), mantendo-se na sua totalidade as propostas iniciais relativas às suas dinâmicas de desenvolvimento e políticas urbanísticas, que se entendem atuais e fundamentais para o estabelecimento de um processo regenerador e [re]qualificador do tecido urbano.

Assim, a presente a proposta de alteração de delimitação da ARU Frente Marítima Amorosa, de acordo com o ponto 2 do artigo 13.º do RJRU, contém os seguintes elementos:

- a) Enquadramento geral;
- b) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais; e
- d) Planta com a delimitação da área abrangida.

Mantêm-se no essencial os pressupostos que caracterizaram o anterior documento e que a seguir se transcrevem.

ENQUADRAMENTO GERAL

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** encontra-se prevista pelo **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *“área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”*

A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação.

A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *“Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.*

Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, discriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a construir-se como **focos de regeneração urbana** cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas.

Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU:

Crescimento Inteligente

Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências.

Crescimento Sustentável

Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental.

Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora.

Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação.

Crescimento Inclusivo

Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da

resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade.

Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes.

Administração e Gestão do Território

Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência.

Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território.

Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Enquadramento

1.1 Enquadramento legal

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** encontra-se prevista pelo **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *“área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”*

1.2 Enquadramento territorial

A área alvo de delimitação tem cerca de **34,8 ha** e a população residente, de acordo com os Censos de 2011, é composta por cerca de 1051 indivíduos, correspondendo estes valores a 36,9% da população e a 4,4 % da área da freguesia de Chafé.

Os dados atualmente disponíveis no Censos de 2021 para a freguesia, revelam um aumento de cerca de 21,3 % na população residente (2841 indivíduos em 2011 e 3447 indivíduos em 2021) que se refletirão necessariamente na área da ARU.

Na sua génese, a área delimitada para a ARU da Frente Marítima da Amorosa caracteriza-se essencialmente por duas realidades distintas. A sul da Av. do Atlântico, por um núcleo de origem piscatória

com uma tipologia de ocupação do solo algo desordenada, com um misto de moradias e armazéns de aprestos de pesca. Adjacente a este núcleo, uma franja a sul de estrutura com ocupação linear ao longo da Rua da Amorosa.

A norte da Av. do Atlântico, um conjunto urbano consolidado que assume uma desproporção evidente, é constituído por habitações unifamiliares mais próximas do mar, e de habitação coletiva mais afastada do mar. A assimetria existente também se reflete ao nível da população residente, onde o conjunto urbano a norte apresenta uma parte significativa da população residente da área alvo de delimitação como ARU da Frente Marítima da Amorosa.

1.3 Enquadramento histórico e urbanístico

A área delimitada como ARU da Frente Marítima da Amorosa pertence à freguesia de Chafé. Esta freguesia foi constituída através da Lei n.º 90/85, publicada na série I, n.º 229, do Diário da República de 04-10-1985, na qual é apresentada linha divisória entre as Freguesias de Anha a norte e Chafé a sul.

A origem de ocupação urbana do Lugar da Amorosa remonta a 1911, quando os primeiros habitantes tiravam o melhor partido das condições de pesca que a Praia da Amorosa oferecia e construíram as suas vernáculas habitações em pleno areal, paralelamente à principal duna de praia. A localização e forma do aglomerado justifica-se pela intenção de proteção dos ventos marítimos, das intempéries invernosas e dos verões quentes com ventos de norte e noroeste.

A malha urbana existente reflete a forma de organização espacial, a qual se foi consolidando e, nos anos 50, foi concluída a primeira via de ligação à Estrada Nacional 13. É nesta época que se inicia também a construção da capela de Nossa Senhora da Bonança.

Nos anos 70, inicia-se uma nova fase de desenvolvimento do lugar da Amorosa, despoletada por um estudo no qual se projeta um plano estrutural, urbanístico e de construção, concomitante com a criação da segunda estrada da Amorosa. Esta nova via situada a norte e Noroeste do casco original, foi a primeira estrutura de uma área inocuada, impulsionando a exploração urbana do extenso Pinhal dos Cubos.

Surgia, assim, uma nova pequena centralidade, com novas infraestruturas, ruas e avenidas, habitações unifamiliares e edifícios multifamiliares, com lugar a alguma oferta de comércio e serviços.

Em suma, a Amorosa é hoje um composto de urbanidade e ruralidade, que estabelece uma relação de cumplicidade com as freguesias envolventes, com a cidade de Viana do Castelo e em última análise, com as vivências de outras cidades, apontando a Amorosa como uma alternativa de ócio, que justifica a posse de uma segunda habitação.

Recentemente, e ainda em curso, decorre o reordenamento e qualificação da frente marítima do núcleo da Amorosa, que inclui a beneficiação de parte do espaço público da Amorosa Nova e Amorosa Velha. É uma intervenção promovida pela Polis Litoral Norte, que engloba a renovação de infraestruturas, beneficiação de vias internas e a criação de áreas de estacionamento.

1.4 Enquadramento estratégico

Assumindo que esta área desempenha o papel relevante (Residencial e turístico), pretende-se manter elevados níveis de atratividade e de qualidade urbana, através da definição de um **quadro adequado, coerente e consistente de medidas de gestão e de incentivo à regeneração urbana**, enquanto processo que não se esgota na reabilitação das estruturas físicas (edificado e espaço público), mas que compreende medidas de incentivo, não só direto (através do processo que culmina na execução de obras) mas também por via da **criação de um ambiente favorável ao investimento e à atividade económica**.

Por este motivo, interessa definir um conjunto integrado de medidas que permitam reforçar o seu carácter de centralidade urbana, através da reabilitação do espaço público, ao nível do perfil dos arruamentos, dos espaços verdes, da qualidade dos materiais e da eliminação de barreiras arquitetónicas, da eficiência do sistema viário de circulação e estacionamento, articulado com os transportes públicos e da reabilitação do edificado, ao nível do seu estado de conservação e da sua eficiência energética.

Deste modo, a definição de uma ARU dotará esta área de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *“Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.”*

1.5 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

O instrumento de gestão do território aplicável a esta área é o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, cuja revisão, da versão publicada por despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território no Diário da República nº 301, Série II, 7º Suplemento, de 31 de Dezembro de 1991, alterado pela Declaração nº 91/98, publicada no Diário da República nº 66, 13 Série II, de 19 de Março, foi aprovada em 11 de março de 2008 pela Assembleia Municipal e publicado através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008, com as sucessivas alterações, na sua atual redação.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU da Frente Marítima da Amorosa encontra-se classificada como solo urbano, na sua grande maioria como solo urbanizado – zonas de construção de colmatção / continuidade, com existência de zonas de equipamentos existentes. Relativamente ao solo Rural, a área abrangida pela ARU sobrepõe nas suas fronteiras com Espaços Agrícolas e Espaços Naturais (Zonas de Mata de Proteção do Litoral, Zonas de Vegetação Rasteira e Arbustiva e Praias).

A área proposta é ainda abrangida pelo limite da Área de Intervenção do Programa da Orla Costeira de Caminha-Espinho (POC-CE) e o Plano Sectorial Rede Natura 2000 (PSRN2000). De salientar que, o limite poente da ARU proposta, confina com a delimitação com o domínio público marítimo publicado no DR pelo Auto de Delimitação nº 246, de 24 de outubro de 1986.

Refere-se que, face à publicação da Lei nº 31/2014 de 30 de maio, que aprova as bases gerais da política de solos, do ordenamento do território e do urbanismo, e posteriormente do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, o conteúdo do plano em revisão foi adaptado ao novo enquadramento legal, segundo o qual os planos especiais passam a ser designados por programas especiais.

O Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho (POC-CE), foi aprovado em Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021 de 11 de agosto e transposto para o PDM através de um procedimento de alteração por adaptação publicado através do Aviso n.º 5538/2022 de 15 de março.

2. Delimitação da ARU da Frente Marítima da Amorosa

2.1 Competências

A delimitação das ARU é da **competência da Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU Frente Marítima da Amorosa tem os seguintes objetivos:

a) Promover o Crescimento Inteligente

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas

b) Promover o Crescimento Sustentável

- Apoiar a atividade económica
- Melhorar o ambiente urbano
- Recuperar e descontaminar as áreas industriais abandonadas
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente
- Melhorar a eficiência energética do edificado
- Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação

c) Promover o Crescimento Inclusivo

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços
- Apoiar os setores sociais mais vulneráveis
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos

d) Ao nível da Administração e gestão do território:

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação

- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana
- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis
- Aumentar e estimular a oferta habitacional através de políticas adequadas.

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.
- b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).
- c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).
- d) **Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação.
- e) **Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IVA as seguintes medidas:

- a) Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
- b) Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.

MATRIZ DE OBJETIVOS

Crescimento Inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	<input type="radio"/>
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	<input type="radio"/>
Crescimento sustentável	Apoiar a atividade económica	<input type="radio"/>
	Melhorar o ambiente urbano	<input type="radio"/>
	Recuperar e descontaminar áreas industriais abandonadas	<input type="radio"/>
	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	<input type="radio"/>
	Modernizar e geir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	<input type="radio"/>
	Melhorar a eficiência energética do edificado	<input type="radio"/>
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	<input type="radio"/>
Crescimento Inclusivo	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	<input type="radio"/>
	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	<input type="radio"/>
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	<input type="radio"/>
Administração e Gestão do Território	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	<input type="radio"/>
	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	<input type="radio"/>
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	<input type="radio"/>
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	<input type="radio"/>
	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	<input type="radio"/>

QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão de **benefícios fiscais**:

1. Que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais**.
2. A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
3. Os benefícios resultantes da aplicação do **Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)**.
4. Para esta área propõe-se, como medida adicional de incentivo, a **redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação**, nos termos definidos pela lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
LÍMITE DA ARU - FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA



A Câmara Municipal deliberou em cumprimento dos n.ºs 1 e 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Pela Vereadora Ilda Araújo Novo foi apresentada a seguinte declaração de voto – “Declaração de voto - Parece-nos ser de aceitar as razões invocadas que levam a esta segunda alteração da delimitação da área de Reabilitação Urbana da Amorosa, bem como a justificação apresentada para a exclusão de áreas. O CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo. **(17) ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BARROSELAS – ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA BARROSELAS – ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO** - A presente proposta e o documento técnico que dela faz parte integrante visa

proceder à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Barrocelas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), segundo o qual após a definição do limite da ARU é possível proceder à sua alteração, através dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação. No seguimento dos objetivos elencados em anteriores documentos desenvolvidos no âmbito da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, pretende o município de Viana do Castelo estabelecer uma ação mais integrada e alargada ao nível das ARU, criando condições que motivem a sua recuperação, reabilitação e melhorem a sua capacidade funcional. Nesse sentido, a Câmara Municipal tem vindo a proceder à reavaliação da delimitação das ARU's no concelho considerando, entre outros aspetos, o conjunto de obras que têm sido executadas no espaço público e o atual estado de conservação do edificado nas áreas delimitadas. Assim propõe-se a aprovação da alteração em título, bem como, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. (a) Fabíola Oliveira”

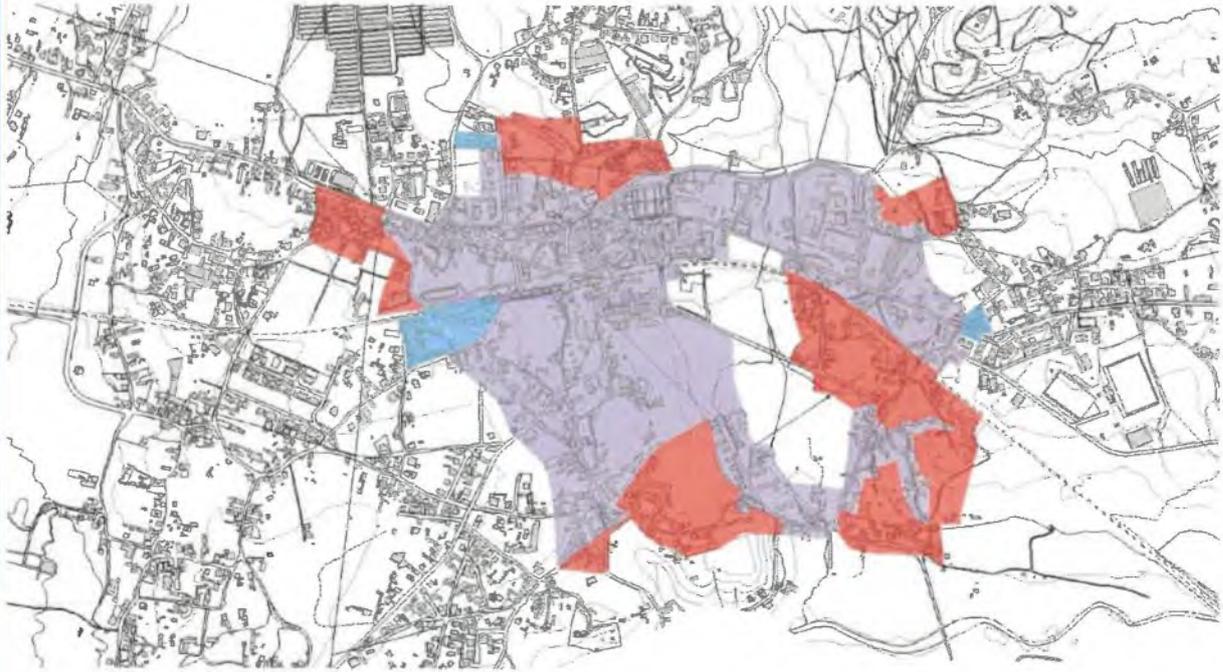
ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA de BARROSELAS
ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO



INTRODUÇÃO

A ARU de Barrocelas foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, conforme ata da segunda reunião realizada no dia 2 de março de 2020 da sessão ordinária iniciada em 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, comunicada ao Instituto da Habitação e da reabilitação Urbana (IRHU) a 3 de março de 2020, e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 5583/2020, de 1 de abril de 2020,

O presente documento procede à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Barroselas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), relativo à aprovação e alteração, segundo o qual após a definição do limite da ARU é possível proceder à sua alteração, através dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação.



ARU BARROSELAS - Áreas a incluir na nova delimitação (a azul) e áreas a excluir (a vermelho)

No seguimento dos objetivos elencados em anteriores documentos desenvolvidos no âmbito da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, pretende o município de Viana do Castelo estabelecer uma ação mais integrada e alargada ao nível das ARU, criando condições que motivem a sua recuperação, reabilitação e melhorem a sua capacidade funcional.

Nesse sentido, a Câmara Municipal tem vindo a proceder à reavaliação da delimitação das ARU's no concelho considerando, entre outros aspetos, o conjunto de obras que têm sido executadas no espaço público e o atual estado de conservação do edificado nas áreas delimitadas.

Em relação à anterior proposta de delimitação, foram retiradas as parcelas envolventes à Av. 18 de Dezembro e ao Largo da Feira, objeto de recentes intervenções no espaço público optando-se, contudo, pela manutenção das franjas edificadas ao longos dos caminhos públicos para sul, onde as construções existentes apresentam um estado de conservação com alguma degradação.

Foi ainda feita uma reformulação dos limites da ARU, excluindo algumas áreas que pelas características do seu edificado e do espaço público não têm perfil adequado para a sua integração na área delimitada.

Em contrapartida foram incluídos na área da ARU alguns núcleos urbanos adjacentes à anterior delimitação, integrando pequenos conjuntos edificados de carácter habitacional com génese nos anos 70 e que apresentam um estado geral de conservação que justifica a sua requalificação.

Foi ainda incluída a parcela de terreno onde se localiza o Centro Cultural e Social de Barroselas, instituição particular de solidariedade social com as valências de educação pré-escolar, jardim de infância, creche e ATL, e por isso importante para integrar eventuais ações de requalificação.

Pretende-se com essa redelimitação concentrar o esforço da intervenção no espaço público na área urbana que constitui o núcleo principal da freguesia, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano.

A redefinição desta ARU é proposta apenas no que diz respeito à sua área de delimitação e à atualização dos benefícios fiscais e incentivos financeiros (segundo o mais recente quadro legislativo), mantendo-se na sua totalidade as propostas iniciais relativas às suas dinâmicas de desenvolvimento e políticas urbanísticas, que se entendem atuais e fundamentais para o estabelecimento de um processo regenerador e [re]qualificador do tecido urbano.

Assim, a presente a proposta de alteração de delimitação da ARU de Barroselas, de acordo com o ponto 2 do artigo 13.º do RJRU, contém os seguintes elementos:

- a) Enquadramento geral;
- b) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais; e
- d) Planta com a delimitação da área abrangida.

Mantêm-se no essencial os pressupostos que caracterizaram o anterior documento e que a seguir se transcrevem.

ENQUADRAMENTO GERAL

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa “área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”

A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação.

A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *“Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.*

Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, discriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a constituir-se como **focos de regeneração urbana** cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas.

Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU:

Crescimento Inteligente

Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências.

Crescimento Sustentável

Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental.

Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora.

Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação.

Crescimento Inclusivo

Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade.

Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes.

Administração e Gestão do Território

Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência.

Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território.

Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Enquadramento

Enquadramento territorial

De acordo com a estrutura territorial de Viana do Castelo, definida pelo Plano Diretor Municipal, Barrocelas é o núcleo urbano mais relevante da unidade territorial designada como "Vale do Neiva", que abrange as áreas correspondentes a Barrocelas, Vila Fria, Alvarães, Vila de Punhe, Mujães e Carvoeiro.

Esta unidade territorial, caracterizada por uma ocupação edificada que, apesar de dispersa ao longo das vias, apresenta elevada densidade e grande continuidade, sendo delimitada a norte pela encosta sul da serra da Padela e a sul pelo rio Neiva e estruturada funcionalmente pela ER 308 e pela linha do Minho, que garantem, não só as ligações à sede do concelho, como aos concelhos vizinhos, características que lhe conferem um carácter de centralidade.

"Barrocelas tem como principais atividades económicas a serralharia, metalomecânica, transformação de madeira, indústria têxtil, construção civil, comércio e pequena indústria.

Dispõe, ainda, de uma rede escolar que abrange desde o jardim-de-infância ao ensino secundário. No que diz respeito à saúde e solidariedade social, os habitantes da freguesia usufruem de um centro de saúde e de um centro de dia.

A vitalidade cultural da freguesia é incentivada pela existência de vários serviços e estruturas adequadas. São eles: o serviço de biblioteca itinerante, o auditório do centro social e cultural, o salão da Casa do Povo de Barrocelas, imprensa local e algumas escolas de música, e outras artes.

A freguesia possui um património monumental, do qual se salientam: a Igreja Matriz, o Seminário dos Passionistas, a Capela de S. Sebastião, a Ponte do Ribeiro dos Reis Magos, no lugar das Alvas, que

apresenta um traço românico, e está classificada desde 1990, como “Valor Concelhio”. Também se encontra uma ponte, no lugar de Boticas, que parece ser dos tempos medievais”¹

A área alvo de delimitação tem cerca de **55,85 ha** e a população residente, de acordo com os Censos de 2011, é composta por cerca de 871 indivíduos, correspondendo estes valores a 22,2% da população e a 8,47 % da área inicial da freguesia de Barroselas, hoje União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro.

Os dados atualmente disponíveis no Censos de 2021 para o conjunto da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, revelam uma redução de cerca 6,6% de na população residente (5031 indivíduos em 2011 e 4701 indivíduos em 2021) que se refletirão necessariamente na área da ARU.

Trata-se de uma área que abrange duas centralidades da freguesia; a primeira, conformada pelo Largo de S. Sebastião, cuja capela remonta ao ano de 1582, numa posição central conotada como sendo o centro cívico da freguesia, e pelo Largo da Estação do Caminho-de-ferro (1874), áreas onde predominam uma grande concentração de comércio, equipamentos e serviços (jardim-de-infância, escola básica 2.3 e secundária, centro de saúde, junta de freguesia, associação cultural, igreja paroquial, centro paroquial, cemitério, o novo quartel da GNR, estação dos correios, agências bancárias, seguradoras, etc.); e a segunda, pelo Largo da Feira (reabilitado à cerca de 2 anos). A área da ARU abrange ainda parte dos Lugares de Sião e do Forno, zonas predominantemente residenciais, com unidades industriais devolutas e com uma estrutura viária desarticulada e incompleta (arruamentos sem saída) e que urge completar/consolidar.

Além das atividades descritas, que qualificam esta área (no seu todo) como uma centralidade urbana, na medida em que concentra serviços disponibilizados a um território mais vasto, encontram-se também muitos edifícios habitacionais, de várias tipologias, nomeadamente blocos de habitação multifamiliar e moradias em banda na zona envolvente à estação e largo de S. Sebastião e moradias unifamiliares em lote e parcelas na restante área.

Contudo, quando analisado o espaço público, esta área, apesar dos investimentos nos últimos anos, tais como o novo quartel da GNR e espaços envolventes, inaugurado em agosto de 2015, área de estacionamento à ilharga da Igreja Paroquial, Largo da Feira inaugurado em julho de 2017 e reabilitação em curso da escola básica 2.3 e secundária, apresenta algumas debilidades quer ao nível da sua estrutura, uma vez que se verificam descontinuidades entre partes do tecido urbano, resultantes de operações urbanísticas desarticuladas entre si, quer ao nível das suas características e qualidade, principalmente quando analisadas do ponto de vista do peão e do ciclista, razões que implicam uma mobilidade urbana muito dependente do automóvel.

A este nível, os arruamentos apresentam, em termos gerais, perfis desenhados em função do automóvel, com faixas de rodagem heterogéneas providas de passeios por vezes exíguos, não havendo passadeiras, lancis rebaixados ou mobiliário urbano adequado à devida fruição urbana. A qualidade dos

¹ *Excerto da página web oficial da união de freguesias de Barroselas e Carvoeiro*

materiais de pavimento e do seu estado de conservação carece igualmente de beneficiação, obstaculizando a mobilidade em boas condições de pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada (portadores de deficiência, idosos, crianças, pessoas com carrinhos de bebé).

Por fim, quando analisado o edificado existente nesta área, verifica-se que grande parte possui mais de 30 anos, pelo que se justifica a adoção de medidas que contribuam para a sua reabilitação.

Enquadramento histórico e urbanístico

Originalmente a freguesia de Barroselas chamava-se Capareiros ou Couto de Capareiros, que remonta ao ano de 1115, até ser extinto por Decreto de 06 de Novembro de 1836, data em que foi integrado no concelho de Viana do Castelo. Através do decreto-lei de 20 de fevereiro de 1971, passou a designar-se por Barroselas. Posteriormente, em 18 de dezembro de 1987, foi elevada à categoria de Vila.

"Capareiros era couto dos arcebispos de Braga. Houve aqui um convento de frades beneditinos que passou a abadia secular no século XVI.

Acerca da história desta freguesia, no livro "Inventário Coletivo dos Arquivos Paroquiais" encontra-se a seguinte resenha:

"A freguesia possui um património monumental, do qual se salientam: a Igreja Matriz, o Seminário dos Passionistas, a Capela de S. Sebastião, a Ponte do Ribeiro dos Reis Magos, no lugar das Alvas, que apresenta um traço românico, e está classificada desde 1990, como "Valor Concelhio". Também se encontra uma ponte, no lugar de Boticas, que parece ser dos tempos medievais.

No foro administrativo, Capareiros era um pequeno concelho que tinha jurisdição temporal com câmara, vereadores, juiz ordinário, escrivão e meirinhos, de nomeação arquiépiscopal (Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, apêndice. vol. XXXX.)

No Cadastro da Província do Minho, organizada pelo Eng^o Custódio José Gomes Vilas Boas em 1799, parte desta freguesia pertencia ao termo de Barcelos, julgado de Neiva, sendo a restante da Patriarcal de Braga.

Em 1852, aparece na comarca de Viana do Castelo e, em 1878, no julgado da Vila de Punhe. O concelho de Capareiros foi extinto por Decreto de 6 de Novembro de 1836 e a sua única freguesia, Capareiros, incorporada no concelho de Viana do Castelo (v. Acta da sessão da Câmara de Viana, de 4 de Janeiro de 1837).

O lugar de Barroselas veio a designar oficialmente a freguesia, por força do Decreto do Governo de Marcelo Caetano, de 20 de Fevereiro de 1971, publicado no Diário do Governo de 5 de Março do mesmo ano"²

² *Excertos da página web oficial da união de freguesias de Barroselas e Carvoeiro*

Enquadramento estratégico

Esta área desempenha um papel de grande importância na coesão territorial de Viana do Castelo, uma vez que, ao nível da unidade territorial "Vale do Neiva", emerge como um núcleo urbano multifuncional, onde se localizam equipamentos de apoio à população e serviços de apoio às empresas, capazes de sustentar a fixação de habitantes, de serviços e de atividades económicas num território mais alargado.

Por este motivo, interessa definir um conjunto integrado de medidas que permitam reforçar o seu carácter de centralidade urbana, através da reabilitação do espaço público, ao nível do perfil dos arruamentos, dos espaços verdes, da qualidade dos materiais e da eliminação de barreiras arquitetónicas, da eficiência do sistema viário de circulação e estacionamento, articulado com os transportes públicos e da reabilitação do edificado, ao nível do seu estado de conservação e da sua eficiência energética.

Deste modo, a definição de uma ARU dotará esta área de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *"Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional."*

Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do território

O instrumento de gestão do território aplicável a esta área é o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, cuja revisão, da versão publicada por despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território no Diário da República nº 301, Série II, 7º Suplemento, de 31 de Dezembro de 1991, alterado pela Declaração nº 91/98, publicada no Diário da República nº 66, 13 Série II, de 19 de Março, foi aprovada em 11 de março de 2008 pela Assembleia Municipal e publicado através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008, com as sucessivas alterações, na sua atual redação.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU encontra-se classificada como solo urbano, na sua grande maioria como solo urbanizado – zonas de construção de colmatação / continuidade, associado a solo de urbanização programada, de tipo I e II.

Integra ainda zonas de equipamentos existentes e propostos, seja para construção de novo edificado, seja para ampliação do existente, zonas de empreendimentos turísticos propostos, e espaços públicos de recreio e lazer em solo urbano.

Delimitação da ARU de Barroelas

Competência

A delimitação das ARU é da **competência da Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

Objetivos

A definição da ARU de Barroelas tem os seguintes objetivos:

Promover o Crescimento Inteligente

- Consolidar e reforçar a **rede de equipamentos públicos**
- Consolidar e reforçar as **estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas**

Promover o Crescimento Sustentável

- Melhorar o ambiente urbano;
- Apoiar a atividade económica;
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente;
- Melhorar a eficiência energética do edificado;
- Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação.

Promover o Crescimento Inclusivo

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços;
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos;
- Apoiar os setores sociais mais vulneráveis.

Ao nível da Administração e gestão do território:

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio;
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação;
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana;
- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz;
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis.
- Aumentar e estimular a oferta habitacional através de políticas adequadas.

Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas;

- b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT);
- c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC);
- d) **Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação;
- e) **Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

3.1 Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IVA as seguintes medidas:

- a) Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
- b) Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.

MATRIZ DE OBJETIVOS

MATRIZ DE OBJETIVOS		
Crescimento inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	<input type="radio"/>
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	<input type="radio"/>
Crescimento sustentável	Apoiar a atividade económica	<input type="radio"/>
	Melhorar o Ambiente Urbano	<input type="radio"/>
	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	<input type="radio"/>
	Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	<input type="radio"/>
	Melhorar a eficiência energética do edificado	<input type="radio"/>
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	<input type="radio"/>

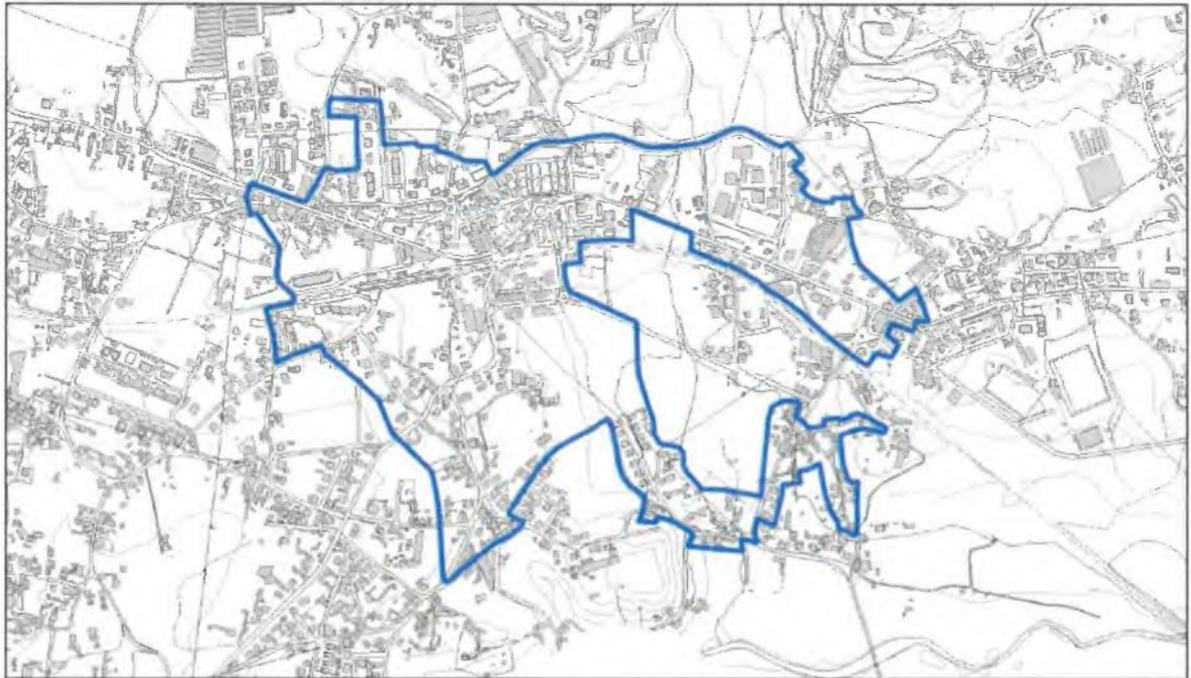
Crescimento inclusivo	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	<input type="radio"/>
	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	<input type="radio"/>
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	<input type="radio"/>
Administração e Gestão do Território	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	<input type="radio"/>
	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	<input type="radio"/>
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	<input type="radio"/>
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	<input type="radio"/>
	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	<input type="radio"/>

QUADRO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão de **benefícios fiscais**:

1. Que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais**.
2. A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
3. Os benefícios resultantes da aplicação do **Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)**.
4. Para esta área propõe-se, como medida adicional de incentivo, a **redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação**, nos termos definidos pela lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
LIMITE DA ARU - BARROSELAS



0 50 100 200 300 400 500
Metros

▲
Fevereiro 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
LIMITE DA ARU - BARROSELAS



0 50 100 200 300 400 500
Metros

▲
Fevereiro 2023

A Câmara Municipal deliberou em cumprimento dos n.ºs 1 e 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

Pela Vereadora Ilda Araújo Novo foi apresentada a seguinte declaração de voto – “Declaração de voto - Não merecem reparo as razões apresentadas para a alteração da delimitação da área de Reabilitação Urbana de Barroelas, nem as justificações para a inclusão ou exclusão das áreas referidas, tal como vem proposto. O CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo. **(18) PROJETO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE NORTE - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROJETO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE NORTE - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -** A presente proposta e o documento técnico que dela faz parte integrante visa proceder à aprovação do projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana da Cidade Norte para abertura do período de discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), a qual será promovida nos termos do previsto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. O período de discussão pública, terá início após o 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso em Diário da República e terá a duração de 20 dias úteis. No seguimento da definição da Área de Reabilitação Urbana da Cidade Norte, aprovada e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 4080/2017, de 17 de abril

de 2017, retificada pela Declaração de Retificação n.º 304/2017 de 17 de maio de 2017 e posteriormente alterada a sua delimitação, aprovada e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 5584/2020, de 1 de abril de 2020, a ORU, de acordo com a alínea h) do artigo 2º da Lei n.º 32/2012, que altera o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, é o conjunto articulado de intervenções, que, de uma forma integrada, visam a reabilitação urbana de uma determinada área. A cada ARU corresponde uma ORU (n.º 4 do artigo 7º da referida lei). A Operação de Reabilitação Urbana da Cidade Norte, que por envolver não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tem associado um programa de investimento público e é enquadrada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, adotando a designação de ORU sistemática. Assim, propõe-se a aprovação do projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana da Cidade Norte e consequente abertura do período de discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto). (a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Cláudia Marinho elogiou o documento submetido a aprovação do Executivo Municipal, pela sua clareza, conteúdo e rigor técnico. Fez de seguida vários comentários a respeito de diversos indicadores sociológicos fornecidos pela ORU. Por sua vez o Vereador Paulo Vale também felicitou a equipa técnica pelo trabalho realizado na produção deste documento, salientando os aspetos mais significativos das soluções propostas no projeto. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente o documento técnico do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana da Cidade Norte e submeter o mesmo a discussão pública, a decorrer pelo período de 30 dia úteis. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento técnico do projeto de Operação de

Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana da Cidade Norte não ficasse transcrito na acta, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP**

– De forma muito sucinta, em nome do CDS referirei em geral e também com alguns exemplos, as reticências que a leitura do documento nos suscita, Trata-se da proposta de projecto de Operação de Reabilitação Sistemática da ARU da Cidade Norte. Consultámos a proposta inicial de delimitação da ARU e a sua alteração posterior, referida na introdução do Projecto. De referir que não é mencionada a data da alteração, aprovada pela AM, pelo que sugerimos a sua introdução no texto para facilitar a consulta.

Quanto a esta proposta. A verdade é que o documento, em concreto, tece várias considerações sobre o Projecto que não conseguimos alcançar. No que respeita ao enquadramento, face à estratégia de intervenção e desenvolvimento municipal, parece-nos um conjunto de objectivos, acções e medidas de gestão difíceis de destrinçar totalmente pelo cidadão comum, pese embora a linguagem e a estrutura do documento serem acessíveis e o interesse e a pertinência dos dados facultados que se enaltecem. Na qualidade de cidadão comum, que depositou a sua confiança em quem possa defender os seus interesses, tenho que admitir a minha incapacidade em entender, na íntegra, o que de facto se pretende fazer em algumas áreas e o porquê. Independentemente do elencar das intervenções e das áreas de intervenção prioritária no espaço público, cujo objectivo no geral se entende, a verdade é que não se concretiza na maioria das situações, nomeadamente as requalificações. Em que vão consistir? Qual é o

plano concreto da intervenção? Não se sabe nem se explica. Apenas a pavimentação e infraestruturaração são, naturalmente, inteligíveis. E o reperfilamento? Consistirá apenas no contorno da secção da via, do pavimento já existente ou afectará o traçado da via? E a pedonalização? O que implica exactamente, nas áreas circundantes actuais? E os arranjos urbanísticos? Vão empedernir as áreas, como fizeram no Horto Municipal, para construir a casa Mortuária? O que se prevê concretamente para as diversas áreas identificadas? Outro exemplo: preconiza-se a realocização da Capela da Senhora do Alívio. Porquê? E para onde? Não se sabe. Quanto aos empreendimentos privados. Refere-se um ror de edifícios de habitação e não só. Aqui entende-se facilmente a necessidade de acelerar o processo de recuperação, face ao processo de degradação e atendendo à discriminação positiva que se pretende implementar - quanto às taxas municipais das obras de reabilitação -, e aos incentivos relevantes existentes para intervenção de reabilitação urbana a levar a cabo na ARU. Entende-se e está justificada a sua identificação no documento. Mas, por outro lado, o mesmo não acontece quanto aos critérios subjacentes à identificação do património construído não classificado, que se elenca e não se localiza. Concluindo. Em geral, da leitura do documento há que reconhecer que o documento parece um plano de boas intenções, nas quais queremos acreditar. Sendo oposição, é uma questão de fé, pois o voto é meramente simbólico. A fé não se questiona. As intenções e a sua concretização sim. Assim sendo, tendo em conta as reticências e interrogações que se nos levantam, e pese embora esta proposta ainda estar sujeita a discussão pública, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(19) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A) - EMPREITADA DE “PASSAGEM INFERIOR À LINHA DO MINHO AO KM 87,602 EM CARREÇO – REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA”** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em 5 de Julho de 2022 e 16 de Fevereiro de 2023, pelo qual indeferiu a formula apresentada pelo adjudicatário e aprovou uma nova formula de revisão de preços, respetivamente, bem como autorizou nova

despesa de revisão de preços extraordinária relativa à Empreitada de "Passagem Inferior à Linha do Minho ao km 87,602 em Carreço". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **B) - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ABASTECIMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FREIXIEIRO DE SOUTELO - LOTE 3 - FREIXIEIRO DE SOUTELO - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA"** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em 8 de Novembro de 2022 e 17 de Fevereiro de 2023, pelo qual indeferiu a formula apresentada pelo adjudicatário e aprovou uma nova formula de revisão de preços, respetivamente, bem como autorizou nova despesa de revisão de preços extraordinária relativa à Empreitada de "Ampliação de Redes de Água e Abastecimento de Águas Residuais Domésticas em Freixieiro de Soutelo - lote 3 - Freixieiro de Soutelo". Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale. **C) - EMPREITADA DE "UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS - USF DA MEADELA - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA"** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em 10 de Janeiro de 2023 e 17 de Fevereiro de 2023, pelo qual indeferiu a formula apresentada pelo adjudicatário e aprovou uma nova formula de revisão de preços, respetivamente, bem como autorizou nova despesa de revisão de preços extraordinária relativa à Empreitada de "Unidade de Cuidados de Saúde Primários - USF da Meadela". Esta deliberação foi

tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale. **D) - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA QUINTA DE MONSERRATE – 1ª FASE: LOTE 1 – RUA SENHOR DO SOCORRO, RUA ALBERTO SOUSA, RUA LUIS FILIPE E RUA DOS SOBREIROS – REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA”** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em 29 de Julho de 2022 e 16 de Fevereiro de 2023, pelo qual indeferiu a formula apresentada pelo adjudicatário e aprovou uma nova formula de revisão de preços, respetivamente, bem como autorizou nova despesa de revisão de preços extraordinária relativa à Empreitada de “Requalificação do Espaço Publico da Quinta de Monserrate – 1ª Fase: Lote 1 – Rua Senhor do Socorro, Rua Alberto Sousa, Rua Luís Filipe e Rua dos Sobreiros”. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale. **E) – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “URBANIZAÇÃO MUNICIPL DA COSTEIRA – ALVARÃES – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – 1º DIREITO”** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 17 de fevereiro de 2023, pelo qual autoriza a ratificação das peças do procedimento nº 27/ A1/23, nos termos da ata do júri nº 1, de 16 de fevereiro corrente. Esta deliberação foi tomada por maioria com

os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale. **F) – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 20 de fevereiro de 2023, pelo qual autoriza a celebração do protocolo de cooperação para execução do projeto para o término da obra do “Átrio da Música”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente todos os membros em efetividade de funções. Por último, e relativamente ao presente ponto da ordem de trabalhos a Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou a seguinte declaração de voto:- “Os dois últimos despachos para ratificação (5 e 6) não necessitam de mais informação para se poder formar uma opinião. Contudo os 4 primeiros remetem para vários anexos e correspondência, que não nos foram facultados. Gostaria de solicitar que, quando tal suceder, ou seja, quando haja menção aos mesmos, estes sejam entregues. As decisões podem ficar comprometidas pela insuficiência de informação. (a) Ilda Araújo Novo.”.

(20) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- Registou-se as seguintes intervenções:- Pires Viana, que referiu os seguintes assuntos: ⇒ Limpeza urbana no Bairro do Sequeira, e de forma geral na área do Lugar do Cais-Novo. ⇒ Ampliação da rede de gás natural, ao domicílio na Quinta do Sequeira, Cais Novo. ⇒ Questões relativas ao ambiente - Ribeiro de “Rio Covo”, nos dias seguintes aos arraiais, o aspecto das águas deste ribeiro é deplorável. ⇒ Av. do Inatel, lado esq. sentido norte/sul. muito perto da entrada do parque de campismo, depois de concluídas as obras de construção de moradia, por ali ficaram

restos da referida construção, à mistura com alguns pedregulhos e outros materiais.

⇒ Compra de novos aviões para a TAP. ⇒ Escândalo dos abusos sexuais na igreja católica portuguesa. ⇒ Projeto, que estará em consulta pública, para posterior promulgação, de um pacote destinado a mitigar objetivamente o problema da habitação em Portugal. O Presidente da Câmara esclareceu que vai contactar a Junta de Freguesia para perceber o que se está a passar relativamente à limpeza. Quanto à rede de gás referiu que vai contactar a entidade responsável para agilização do processo de instalação. Relativamente aos resíduos de obras vai contactar os serviços técnicos para esclarecer o sucedido. Quanto às questões de âmbito nacional, estas são de todo sensíveis e relevantes, sendo uma preocupação para o executivo que estará atento e empenhado em encontrar soluções para alguns dos assuntos que afetam os cidadãos Vianenses, nomeadamente no tocante à habitação. **(21) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 13 horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

